ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

# DIARIO DE PERNAMBUCO

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes**

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Sabbado 23 de Junho de 1900 — NUMERO 140

DIARIO DE PERNAMBUCO

## Pro Patria

Quem conhece a historia politica da humanidade, não ignora que o desmembramento dos partidos, o aviltamento das idéas, o egoismo individual, a negação da familia, a perversão, emfim, dos costumes, são poderosissimos agentes do annquillamento de um povo, porque, si a moralidade robustece e eleva as nações, a corrupção degrada-as e abate-as.

Essa terrivel indifferença que vai lavrando no coração dos homens pelas causas que affectam a Patria, é um facto que merece a mais séria reflexão.

Desde o inicio da nossa vida politica, temos feito progressos em alguns assumptos mas ainda nos falta muito para atingirmos o grão de perfeição no asserto a um povo civilisado.

Para esse fim é mister educar o espirito e robustecer a moral, justamente o que menos temos feito nos tempos que córrem.

A conquista da liberdade constitue uma das maiores glorias de qualquer nação, por isso mesmo que transubstancia todos os direitos; mas deve-se tornal-a intransmissivel, inalienavel, afim de que não pereça.

Conquistamol-a com grande esforço, mas, temol-a abandonado aos azares da sorte, sem dar lhe a educação precisa para o seu desenvolvimento.

Vivemos n'um grande cyclo de miserias moraes, aonde não se respeita os bons costumes nem se cuida da formação do caracter individual. A Patria caminha para um abysmo terrivel, o mesmo abysmo da corrupção que tem devorado innumeros paizes.

Si, nas luttas, deparamos com o indifferentismo pelas noções do bello e do sublime e com a desnacionalisação completa da arte, na politica vemos a divisão dos partidos entorpecendo os systemas, a inercia oppondo barreiras às mais uteis reformas, e discussões improficuas e estereis desaproveitando homens de incontestavel merito.

Ainda temos a velleidade de crêr no futuro, de esperar outros dias cheios de suprema felicidade para o Brazil, por isso queremos vêr todas estas cousas modificadas e, triumphantes, os sãos principios da verdade e da razão.

Reconhecemos que o que nos succede nada tem de extraordinario, porque estamos n'uma quadra de lucta, e a imperfeição é propria da natureza humana, mas, é preciso que a sociedade vá aprendendo a conhecer os seus erros afim de que habitue se a corrigil-os e possa acompanhar a evolução em a sua marcha triumphal através dos seculos.

Supplantemos o egoismo, tendo em vista que a terra não foi creada para uns poucos de privilegiados; eduquemos a liberdade; harmonisemos o progresso com as idéas moraes; mantenhamos o equilibrio entre o espirito e a materia.

Filhos de uma geração ardente, procuremos moralisar os nossos costumes fazendo com que a democracia não seja sómente uma instituição util, mas, acima de tudo, uma instituição justa.

## PARTE OFFICIAL

## Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MAIO DE 1900.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear o tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o cargo de 1. supplente de juiz municipal de Leopoldina em substituição do capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, que falleceu.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal de Canhotinho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

*Expediente do Dr. Director*

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, segundo participou em officio de 10 do mez proximo findo, assumio nessa data o exercicio da 2.ª Promotoria Publica da capital, para a qual foi removido da 3.ª por portaria de 9 do referido mez.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Officio:

Ao Sr. Dr. Arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco — Peço que providencieis no sentido de terem passagem por conta do Estado, em carro de 1.ª classe, com direito à bagagem, da estação de Antonio Olyntho à desta capital, D. Maria Emilia de Sá Novaes, dois filhos, uma cunhada e uma criada.

Mensagem:

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo — Achando-se exgottado o credito supplementar de 5:000 $ aberto pelo meu antecessor em 9 de Janeiro do corrente anno, de accordo com a autorisação constante do art. 1.º n. 1 das disposições geraes da lei do orçamento vigente, á verba do art 1. § 1.º n. 3 da referida lei e convindo que a Repartição Central da Policia disponha de recursos que a habilitem a effectuar as despesas que lhe são proprias, peço que vos digneis de abrir á mencionada verba um outro credito de 3:000$, que julgo sufficiente para continuação das alludidas despesas até o fim do corrente exercicio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 192, de 23 de Abril ando, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 11 do orçamento vigente, ao Barão de Pajeú, a quantia de 9 $, proveniente dos alugueis da casa que no municipio de Villa Bella servio de cadeia e quartel á força policial alli destacada no periodo de Novembro do anno passado a Março ultimo, conforme o documento junto.

*Expediente do Sr. Dr. Director*

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de Abril proximo findo.

— Ao Sr Dr. Chefe de Policia — O Exm Sr. Dr Governador do Estado, manda communicar-vos, para os devidos fins, que por despacho de hoje remetteu ao Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria o vosso officio n. 136, de hontem datado, afim de providenciar com urgencia a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Maio de 1900*

Officios:

Sr. Consul da Inglaterra — Accuso recebido o officio de hoje datado, no qual o Consul de S. M. Britannica me communica a chegada a este porto da corveta ingleza *Basilisk*, e bem assim annuncia-me a visita do respectivo commandante amanhã, pouco depois de meio dia.

Em resposta declaro ao mesmo Sr. Consul, que ser-me-ha grato receber a visita do referido commandante, e, agradecendo a fineza de tal communicação, retribuo os protestos de estima e consideração que se dignou de dirigir-me.

— Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado — Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o officio n. 93 de 30 do mez passado, as quaes sanccionei sob ns. 421 e 425.

— Igual ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano — Deferindo nesta data o requerimento do estudante Manoel Barreto de Souza, recommendo-vos que mandeis admittil-o á matricula do curso secundario nesse estabelecimento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Maio de 1900*

Officios:

N 237 — Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de 23 de Abril ultimo, n. 363, autoriso-vos a chamar concurrencia publica para os reparos da ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca, de accordo com o orçamento que acompanhou o citado officio.

— N. 235 — Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Rio Formoso — Em vista do acto de 11 de Dezembro de 1895, expedido pelo então Governador do Estado, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, e de accordo com a lei federal n. 391, os juizes de direito só podem fazer uso de telegrapho em objecto de serviço publico urgente, quando se dirigirem ao Governador do Estado ou ao Chefe de Policia.

Por esse motivo deixa de ser attendido o pedido constante de vosso telegramma de 30 do corrente, que fica assim respondido.

N. 239 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar pagar a Numeriano Augusto de Mello, contractante dos reparos da ponte do Porto da Madeira e pontilhão do Cumbe, em Beberibe, a quantia de 6:739$343, correspondente á 3.ª e ultima prestação e obras supplementares, de accordo com o certificado junto, devendo deduzir-se dessa importancia, cuja despesa correrá pela verba do n. 1 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente, a de 673$343 dos 10 % para reforço da caução respectiva.

N. 240 — Ao mesmo — Autoriso-vos a mandar pagar a Hugo & C. a quantia de 30$, pelo fornecimento que fez de 1.000 impressos á Inspectoria de Hygiene, de accordo com a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3 art. 1. § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 1 de Maio de 1900*

Officio:

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda — Informando o Thesouro do Estado e a Recebedoria não ter sido possivel verificar-se qual o empregado que deu causa ao executivo indevidamente promovido contra Maria do Rosario da Silva, devolvo a essa Procuradoria o respectivo processado, e recommendo-vos que providencieis de modo a não proseguir o mesmo executivo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Junho de 1900.*

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora publica de Gamelleira de Buique, requerendo 60 dias em prorogação da licença em cujo goso se acha a fim de completar seu tratamento. — Sim, sem vencimentos.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico de S. José do Egypto, pedindo que lhe seja prorogada por 30 dias, com ordenado a licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde. — Prejudicado.

Tondella Cockles & C., em liquidação, solicitando o pagamento da quantia de 745$500 dos objectos constantes das facturas inclusas, fornecidos para o Gymnasio Pernambucano — Escripture-se.

Manoel Francisco do Espirito Santo e Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Pabeca, sentenciados, requerendo certidão. — Entregue-se a certidão junta por intermedio do Dr. Chefe de Policia.

José Pinheiro Lopes, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Ferreira da Silva Junior, alferes do corpo de policia urbana, solicitando o abono de ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido destacado para o municipio de Gamelleira de onde recolheu se a 9 do corrente. — Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Bento da Costa Meira, tenente do batalhão de infanteria, pedindo que lhe seja abonada a quantia a que tiver direito visto ter de seguir em diligencia para o municipio de Correntes. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do corpo de policia urbana pedindo que se lhe mande pagar pelo maximo a importancia da ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado do municipio do Rio Formoso para o de Canhotinho desde o dia 21 de Março proximo findo. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João da Cunha Cavalcante, carcereiro da cadeia da cidade de Itambé, pedindo pagamento da quantia de 135$000, de fornecimento que fez d'agua e luz á cadeia e quartel daquella cidade no periodo do 1.º de Janeiro a 31 de Maio proximo findo. — Informe o Sr. Tenente-coronel commandante interino do batalhão de infanteria.

Luiz Alvares de Carvalho Cesar, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Itambé, juntando documento conforme lhe fora determinado por despacho dado em sua petição de 27 de Janeiro do corrente anno. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

O porteiro,
*C. Moraes.*

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do dia 20 de Junho de 1900*

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, Companhia Great Western of Brazil R. Limited, Barão de Souza Leão, Joaquim Lopes de Siqueira, Bacharel Agripino Carlos de Amorim Garcia, José Nogueira & C., Manoel Gomes Pimentel e Bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Tajano Rodrigues da Cunha, Manoel Candido Ferreira Junior, Daniel Francisco Pinheiro, Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, Landy Brothers, Herdeiros João Carolino, Affonso e outros Nunes Fonseca & C, Antonio Silvino de Campos, Pedro Souto de Araujo, Landy Brothers, Silva Guimarães & C, Custodio José Martins, André Cavalcante de Albuquerque Arcoverde, José Braga Guimarães, Castro Maia & C., Eloy Herminio Ferreira de Almeida e Anna Marcolina Diniz. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Francisco Xavier, Joaquim Soares Cavalcante, Eulalia Maria de Oliveira Santos, Tondella Cockles & C., Capitulino Figueira de Farias, Percilia de Almeida Carvalho Cesar. — Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Bacharel Alfredo de Albuquerque Gama, e Vivenia Maria de Britto Lyra. — A' Secção de Contencioso para annotar e devolver.

José Nogueira A. Primo. — Informe a Recebedoria.

José Parente de Oliveira Firmo. — Informe o Sr. Collector do municipio de Palmares

Servindo de protocolista,
*J. Salgado A. Junior.*

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

*Despachos do dia 19 de Junho de 1900*

Anna Emilia de Miranda Henriques, nomeada para reger a cadeira da Villa de Aguas Bellas, Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, professor da cadeira de Belmonte, pedindo que seja encaminhadas ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado suas petições em que solicitam, a primeira, justificação de faltas e a segunda, remoção para a cadeira de Santo Antonio do municipio da Pedra. — Encaminhe-se.

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, professor da cidade de Gravatá e Joanna Tiburtina da S. Lins, professora da cadeira de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, requerendo certidão — Passe.

Clara Olympia de Luna Freire, professora jubilada, apresentando ao registro a apostilla de novo calculo de sua pensão. Cumpra-se e registre-se.

Antonio Geraldo de Carvalho, professor interino da Villa de Granito, pedindo para informar e encaminhar uma petição ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita pagamento de vencimentos integraes. — Encaminhe se.

O porteiro,
*Manoel Joaquim de Avellar.*

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Junho de 1900.*

Coronel Anteogenes Affonso Ferreira, pedindo restituição de caução dos 10 % relativo aos reparos da ponte sobre o rio Preto. — Attendido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Manoel Galvão, propondo-se a comprar 123 chapas de ferro das que foram retiradas da ponte 7 de Setembro. — Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Santa Thereza, pedindo prorogação de prazo até Janeiro do anno proximo, afim de recolher aos cofres do Estado uma prestação de amortisação do seu emprestimo — Attendido nos termos do officio desta data à Secretaria da Fazenda.

**Dia 21**

Guimarães Braga & C, pedindo pagamento da quantia de 5$000 proveniente de objectos fornecidos á Inspectoria de Hygiene. — Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Amorim Irmãos & C., proprietario do predio n. 35 á rua Barão de S. Borja, pedindo a retirada de um apparelho da Companhia Recife Drainage, collocado no alludido predio — Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
*A. Peregrino.*

## Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 136 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Joaquim do Nascimento conhecido por Manoel Bembem e Olympio Joaquim do Nascimento, vindos de Gravatá, como criminosos, Manoel Marques da Silva, Francisco José Ferreira e Joaquim Herculano Vital, como sentenciados, vindos os dois primeiros de Ipojuca e o ultimo de Nazareth.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Anna Francisca da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de São José, Felicíano Mendes de Vasconcellos, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia de Serinhaem que, no dia 17 do corrente em terras do engenho Cucaú do referido municipio, os individuos Felix Motta, Nicolau de tal, Manoel Fernandes os conhecidos por Passarinho e Pajeú, José Dias e João Fernandes, travaram lucta entre si dando em resultado a morte do primeiro e sahirem feridos gravemente, os dois ultimos.

Sobre o facto procede aquella autoridade ás diligencias da lei, tendo sido presos em flagrante delicto tres dos referidos delinquentes.

— Em data de 13 deste mez no logar Duas Pedras do municipio de Limoeiro, o individuo de nome João Francisco dos Santos, armado de facca de ponta aggredio e ferio gravemente a Antonio Manoel de Sant'Anna, vulgo Manoel Menino.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto, procede o delegado respectivo as diligencias legaes.

— Pelo subdelegado do 2.º districto do municipio de Ingazeira me foi participado que, no dia 3 do corrente capturou e recolheu a cadeia daquella localidade, o individuo de nome Francisco Pereira de Carvalho vulgarmente conhecido por Xico do Arara, por ser alli pronunciado em crime de tentativa de morte.

O Dr Delegado do 1.º districto da Capital enviou no dia 16 deste mez a esta Repartição, 6 armas prohibidas, apprehendidas pelo subdelegado da Boa Viagem em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidos ao Dr. 2.º Promotor Publico da Capital por intermedio do Dr Juiz Municipal do 4.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra José Joaquim de Sant'Anna, vulgo José Titio, autor dos ferimentos praticados em Amelia Amalia de Assis.

O tenente José Antonio Ribeiro, entrou em data de 11 do corrente no exercicio do delegado de policia do municipio do Altinho, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
*José Antonio Gonçalves de Mello.*

TRIBUNAL DO THESOURO

*Despachos do dia 7 de Junho de 1900*

Requerimento de Gasparina dos Santos de Araujo. — Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 27 da rua de Pedro Affonso aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

Dito dos herdeiros do Barão de Campo Alegre. — Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 10 A. da rua da Companhia Pernambucana aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Dito da Veneravel Ordem Terceira de S Francisco. — Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 33 da rua de João do Rego, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Dito de José Lins da Silva. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 17 A, sita na Casa Forte, freguezia do Poço, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Dito de João Afonso Castanheira. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 51 da Estrada Nova, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Dito de Francisco Moreira da Costa. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 229 A, da rua Otaata e Nove, freguezia da S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Dito de Antonio Tavares. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 115 da rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Dito dos menores Emilio do Rego Barros e Odilon Coelho da Silva. — Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 41, da Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor dos proprietarios as condições da lei n. 1541.

Dito de Anna Francelina de Souza. — Deferido afim de ser concedida isenção de imposto de decima de accôrdo com a lei n 2125 para casa de propriedade de Anna Francelina de Souza, sita na rua do Costa sob n. 14, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1541.

Dito de Jeronymo de Souza e Silva — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 168 da rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Dito de Custodio Francisco Martins. — Indeferido em vista das informações.

Dito de Manoel dos Santos Araujo. — Sejam averbados

Dito de Manoel de Souza. — Deferido, afim de ser considerada isenção de imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125 para casa de propriedade de Manoel de Lima, sita no largo dos Remedios sobre o n. 45 A, freguezia de Afogados emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n 1541.

Dito de Antonia Maria da Conceição. — Deferido, afim de ficar isento de imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125 a casa de propriedade de Antonia Maria da Conceição, sita na Estrada Nova de Caxangá, sob n. 134, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1541.

Dito de Miguel Gomes Ferraz. — Indeferido em vista das informações.

Dito de Deolinda Maria da Conceição. — Deferido no sentido de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125 a casa de propriedade de Deolinda Maria da Conceição sita na travessa do Fonseca sob n. 9, freguezia de Afogados emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1541.

Dito de Pinto Alves & C. — Restitua a quantia de um conto e oito mil oitocentos e cinco réis, nos termos da informação da Sub Directoria de Contabilidade.

Officio do ajudante do Procurador dos Feitos do municipio de Panellas. — Communique-se ao ajudante do Procurador dos Feitos do municipio de Panellas que pelo collector Joaquim Saturiano de Souza foi recolhido o saldo de nove mil e quinhentos réis a que se refere o seu officio de 3 de Maio.

Contas do Thesoureiro da Secretaria da Industria. — Approvadas.

Ditas do Capitão Jeronymo Odon, relativas aos mezes de Março e Abril ultimo. — Approvadas.

Servindo de Protocolista,
J. Salgado A. Junior.

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Despachos do dia 21 de Junho de 1900*

Manoel Henrique da Silva, João Xavier Rodrigues Esteves, Catulino Rodrigues do Passo. — Informe a 1.ª secção.

Guimarães Junior & C. — A' 1.ª secção.

Tavares Lapa & C., Amorim Fernandes & C., Facundo Monteiro & C. — Informe a secção.

José Martins de Oliveira. — Certinque-se.

Francisco Freire — Junte o conhecimento do imposto relativo ao exercicio corrente.

Pereira Pinto & C. — Informe a 2.ª secção.

Julio Cesar Marinho Falcão, Jorge Martins Vital, Berlarmino Dias. — Informe a 1.ª secção.

José Nogueira & Primo. — Informe a 2.ª secção.

O porteiro,
*Sebastião Cavalcanti.*

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

*Despachos do dia 20 de Junho de 1900*

Junta da Santa Casa de M. do Recife, Irmandade do S. Bom Jesus de Olinda, Manoel Pereira Penna, Thereza de Jesus Vianna Simões. — Como requerem.

Lima & Gyrão, Rita Paes Barretto. — Sim, pagando os respectivos impostos.

Irmã Superiora de Santa Dorothéa. — Sim, assignando a peticionaria um termo pelo qual se obrigue em todo tempo, a acceitar pela desapropriação do terreno o preço que agora foi arbitrado e a não fazer qualquer construcção alem do muro na area que tem de ser desapropriada.

Benjamin Simpson. — Como requer, sendo o aluguel de 300$000 annuaes.

Manoel Vicente Pereira de Mello. — Indeferido.

Manoel de Castro. — Sim, fazendo as exigencias de que trata o parecer da Superintendencia de Hygiene.

Manoel Lourenço da Silva. — Sim, pagando os devidos impostos.

Silva Lourenço. Sim, pagando os devidos impostos e sendo o valor locativo de 120$000 annuaes.

Prefeitura Municipal do Recife, em 19 de Junho de 1900.

O porteiro,
*Manoel José de Sant'Anna Araujo.*

## ESTADOS DA UNIÃO

### NORTE

#### CEARÁ

Datas até 15 do corrente.

Por titulo de 15, foi nomeado desembargador da relação do Estado o Sr. Dr. Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, juiz de direito da cidade do Crato.

— A Recebedoria do Estado arrecadou durante o mez de maio proximo findo... 238.350$309

Differença para mais no corrente anno... 13.814$903.

— Noticia a «Republica», que por um «rescriptum» pontificio, Sua Santidade o Papa Leão XIII concedeu a benção apostolica, com indulgencias plenarias ao venerando Sr. desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, residente no Recife.

Essa graça da Santa Sé se estenderá a trez gerações.

— O serviço de desinfecção de passageiros e bagagens procedentes do porto do Rio de Janeiro, continua a ser feito com a devida regularidade e possivel presteza.

O estado sanitario da capital é o melhor que seria para desejar.

O Sr. Dr. Eduardo Salgado, inspector de hygiene visitou diversos estabelecimentos e casas particulares desta cidade, dando promptas e severas providencias no sentido de serem alli observados os convenientes preceitos de hygiene; e no desempenho de sua ardua missão, está resolvido a agir com maxima energia e firmeza, sendo nesses propositos apoiado pela autoridade competente.

O Sr. Dr. Salgado proseguirá em suas visitas, decidido, como se acha, a pôr em pratica o conjuncto de medidas, que as condições sanitarias desta capital estão a reclamar.

#### RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 16 do corrente.

— O governador do Estado propoz á Intendencia Municipal a transferencia ao governo do proprio municipal onde funcciona o mercado publico, mediante a obrigação por aquelle contrahida de fazer construir, em logar apropriado e com a maxima brevidade possivel, outro edificio com as precisas condições de commodidade e de hygiene, que será entregue á municipalidade.

Caso seja acceita pelo poder municipal a proposta do executivo, aquella negociação será, como é de lei, submettida á approvação do Congresso Legislativo em Julho proximo.

— Foi commissionado o D[illegible] nio Chi[illegible] as pelo governo do Estado para exercer, [illegible] temporariamente, o cargo de Areia Branca, as funcções do delegado do inspector de hygiene publica.

— Desde o dia 2 do corrente até ao meio dia de 5 tem chovido continuadamente na capital, cahindo as vezes aguaceiros pesados.

Ainda a 7 continuavam as chuvas alli, cuja extensão é quasi todo o littoral do Estado, tendo chovido regularmente em toda a zona do agreste.

Em Mossoró cahiram 5 e 6 chuvas regulares, conforme telegramma do Dr. Juiz de Direito, tendo na capital tambem cahido chuvas pesadas a noite de 11 e 12 deste mez.

— No vapor costeiro, que tocou neste porto no dia 15, veio do Rio de Janeiro o Desembargador Maira e Sá, que alli fôra representar, no Congresso Juridico Americano, o Superior Tribunal de Justiça deste Estado.

— De volta da Capital Federal onde fôra sustentar seus direitos na Camara dos Deputados, como legitimo representante do Rio Grande do Norte, regressou no seu paiz elhaunapes, que aqui ocorreu a 13 do corrente, para sua residencia, em Mossoró, o coronel Francisco Gurgel de Oliveira.

— O general Commandante do Districto achou razão no procedimento do tenente Athayde no conflicto com o capitão do Porto, acabo de resolver que elle assuma o commando do destacamento relaxando a prisão que lhe fora imposta pelo mesmo Capitão do Porto, á ordem daquelle General.

#### PARAHYBA

Datas até 16 do corrente.

Regressou á capital com parte do destacamento federal, que ás suas ordens estava na cidade de Areia, o Capitão Ivo Rocha, do 27 batalhão de infanteria.

— No dia 12 do corrente, por cerca de 5 horas da tarde, diz a «União», deu-se um lamentavel accidente na caixa do Theatro Santa Rosa, do qual resultou a morte immediata do joven Franklin, companheiro do trabalho do illusionista Balabrega e terriveis mutilações na pessoa deste ultimo, que ficou com um braço e ambas as pernas quebradas, e alguns ferimentos e contusões em outros artistas da companhia, cujos nomes não nos souberam informar.

O Sr. Balabrega foi immediatamente conduzido ao hospital da Santa Casa de Misericordia afim de lhe serem prestados os serviços medicos requeridos pelo grave estado em que se acha.

Attribue-se o horrendo desastre á imprudencia do Sr. Balabrega, que não calculando devidamente a capacidade de resistencia dos respectivos reservatorios de gaz hydrogeneo que accionava a machina com que trabalha, deu lhe imprevidentemente tensão muito superior á que comportavam os tubos determinando a explosão que victimou este, o joven Franklin e outros companheiros.

A explosão foi de um estampido medonho, e muito damnificou o palco do theatro, cujas scenographias ficaram rotas quasi todas, inclusive os pannos de bocca.

Notámos que o telhado ficou bastante estragado, e que uma das frisas do lado direito da platéa partiu-se com o choque do estilhaço.

A mesma folha, em edição do dia 16, acrescentou á casa noticia os seguintes pormenores e rectificações:

O nome do artista victima da explosão produzida pela machina hydrogenica, a 12 do corrente, na caixa do Santa Rosa, não é Franklin, como noticiamos, mas Luis S. Bartelli, cidadão norte-americano, solteiro, de 22 annos de idade.

O infeliz Balabrega, cujas mutilações e ferimentos eram gravissimos, falleceu no hospital da Santa Casa de Misericordia ás 10 horas da noite do estado dia do horrivel accidente.

O enterro das duas victimas foi effectuado no dia seguinte ás 4 horas da tarde, por iniciativa da colonia norte-americana, aqui residente.

As outras victimas da tremenda explosão não correm nenhum perigo, ao que nos consta, e continuam a ser medicadas no Hospital da Santa Casa.

Uma dellas é o cidadão norte-americano chamado Frank Maxwell, e a outra o brazileiro natural do Ceará, Frederico Gentil Esteves.

Ficou tambem ferido, mas, levemente e com algumas queimaduras o joven Allen J. Moore.

# PORTUGAL

## Eclipse do sol

*Lisboa 29 de Maio de 1900*

Observação do phenomeno em Lisbôa — Noticias e informações do todo o paiz — Resultado de algumas outras observações — Notas e pormenores.

Foi o assumpto do dia hontem, em Lisbôa, como em todo o paiz, o annunciado espectaculo do eclipse solar, maravilhoso phenomeno, a que largamente nos temos referido, e que, de ha muito, traz preoccupado o espirito publico.

Posto que o extraordinario do successo despertasse n'alguns pontos do paiz, entre a gente rude e ignorante, certos receios, que breve se dissiparam, não provocaram elles qualquer occorrencia digna de nota, antes do phenomeno foi depois comprehendido e registrado como um espectaculo sobebo e magestoso.

Em Lisbôa, amanheceu o sol limpido e sereno, n'um céo azul e livre de nuvens sobre uma atmosphera quente e abafadiça, que tornava o dia verdadeiramente de verão.

Não se fallava em outra cousa e esperava-se, com impaciencia, que chegasse a hora designada para a realisação do eclipse, apesar d'elle não ser total em Lisbôa, e de, por esse facto, não apresentar o phenomeno as maravilhas e imprevistos que devia apresentar em outros pontos do paiz.

### O COMEÇO DO ECLIPSE

Os que pelas ruas andavam apostados em não perder o principio do phenomeno, observando o céo constantemente, ao approximar-se a hora annunciada, deram o signal do alarme aos indifferentes, e a cidade tomou um aspecto digno de ser visto e descripto.

Erão 2 horas 7 minutos e 43 segundos, a hora precisa que annunciámos, quando, sobre o disco solar, começou a mover-se, do norte para o sul, um corpo negro, imperceptivel á vista desarmada.

Logo pelos passeios lateraes e embocaduras das ruas, onde o sol batia de chapa, ás janellas e portas das habitações, nas soleiras dos estabelecimentos, começaram a juntar-se os observadores, parando quem passava, a assestar oculos e vitres ao astro rei.

Pouca gente se havia munido de apparelhos proprios e, si um ou outro dirigia para o céo algum oculo ou lunela de maior ou menor perfeição, a maior parte observava o phenomeno através de vidros de vidraça, previamente fuscados com negro de fumo.

Era curioso de ver alli dos improvisados astronomos, os grupos aqui e além, os magotes pelas janellas, os ajuntamentos ás portas seguindo os movimentos da lua e acompanhando a marcha do phenomeno com exclamações e commentarios de varia fórma e feitio, segundo a intuição que tinham do que se estava passando.

Homens, mulheres, crianças, tudo emfim estava, de vidro assestado, vendo o crescente do sol que se virava para o norte e que, através do negro de fumo se apresentava nitidamente desenhado de uma cor vermelha muito carregada, sem irradiações.

A lua, que interceptava a luz do sol, era já um corpo bem visivel, negro, de fórma redonda, perfeitamente opaca, dando os dous luzeiros da terra, entrecruzando de uma machina que, por momentos, reproduzia alguns dos seus pontos mortos.

A lua vinha vindo, vinha vindo, como a medo, como a pedir licença para passar, e o crescente do sol cada vez ia mais e mais diminuindo, de fórma que, ás 3 horas, já a lua havia encoberto mais de metade do disco.

Não houvera, comtudo, diminuição sensivel de temperatura, nem a luz havia affrouxado de tal maneira que esse affrouxamento fosse perceptivel.

No rosto de todas as pessoas, segundo os seus temperamentos, transluziam signaes evidentes da impressão que o phenomeno lhes produzia e muitas vimos sensiveimente irritadas e incommodadas, sem, todavia, o manifestarem de viva voz.

Nos pontos altos da cidade, especialmente em S. Pedro de Alcantara, a multidão era consideravel e quem d'alli olhava para os fronteiros altos do Monte, da Graça e da Penha apinhados de curiosos e observadores.

E todas as ruas, as janellas estavam cheias e quasi se pode affirmar que não houve [illegible] de Lisbôa [illegible] phenomeno [illegible] sabido, e o não tivesse visto, [illegible] por instantes.

Nos terraços do Terreiro do Paço, dos ministerios, camara municipal, elevador do municipio, arsenal, Patriarchal, Aterro, etc., os grupos eram compactos e numerosos.

### A MAIOR INTENSIDADE

A maior intensidade do eclipse deu-se ás 3 horas, 27 minutos e 57 segundos, apresentando, então, o sol um pequeno crescente, que mesmo [illegible] observar-se á vista desarmada, a [illegible] que a lua quasi cobria todo o disco.

Minutos antes começára a notar-se o decrescimento da temperatura e a mudança da luz.

Um vento brando começou a correr e o céo tornou-se pardacento, aqui e além matisado de uns farrapos brancos de nuvens que faziam sobresahir o irritante do colorido.

A luz, que irradiava do sol não póde comparar-se com a luz do luar, porque não era tão pura e formosa, nem com a luz da alvorada, porque não se mostrava tão limpida e serena.

Era avermelhada, dando á atmosphera um tom de sangue diluido em agua, amortecendo os claros produzidos pela luz e tornando pallida a sombra.

Como que escorria pelas paredes dos predios, impressionando vivamente a vista e os nervos, deixando em todos um mal estar pronunciado e approximando-se muito pela luz produzida pelos carvões incandescentes de uma lampada electrica, quando vae a cessar a força que produzia a incandescencia.

Parecia que o céo se havia approximado de nós e os rostos estavam mortos e animados, havendo em todos a necessidade de communicar impressões e redobrando a ancidade na contemplação do astro encoberto.

Pessoas dizem que, no céo, se divisou nitidamente uma estrella, na direcção do planeta Venus, estrella que se observou mesmo á vista desarmada.

Este estado de cousas permaneceu assim durante alguns segundos, começando o sol a apparecer de novo, até que, ás 4 horas, 39 minutos e 1 segundo, a lua tinha passado completamente e o céo voltava ao seu primitivo estado.

Depois da maior intensidade do phenomeno, o crescente solar, começou a voltar-se, pouco a pouco, para o nascente e deixou para o sul, até que a negra lua foi passando, e desappareceu por fim, por completo, dando-se as mesmas observações que se haviam dado no começo do phenomeno.

### NOS OBSERVATORIOS

No observatorio da Tapada, apesar do escasso meios de que se dispunha, por terem ido todos os apparelhos para Vizeu, o eclipse foi observado com toda a regularidade, prestando-se magnificamente o céo limpido a que fossem perfeita mente observados os contactos do eclipse.

Para esse estudo, serviu-se o Sr. Frederico Oom, auxiliado pelo pessoal do observatorio, de um equatorial.

A rainha senhora D. Amelia, acompanhada da senhora condessa de Figueiró e do Sr. Conde de Sabugosa, esteve no observatorio onde chegou pela 1 e 50 da tarde, em landau descoberto, tirado por uma só parelha.

Foi recebida á porta pelo Sr. Frederico Oom, sub-director do observatorio, e por todo o pessoal.

Sua magestade, que trajava uma lindissima toilette lillaz, esteve observando pelos apparelhos, visitando, no intervallo das observações, todas as dependencias do edificio, e interessando-se muito pelo resultado dos estudos que se estavam fazendo.

Como até as 7 e meia da tarde o Sr. Oom não tivesse recebido communicação alguma da Serra da Estrella, telegraphou para lá, mas ás 9 horas da noite ainda não tinha tido resposta.

A' meia noite e meia hora participaram-nos do Observatorio da Tapada que não se havia recebido ali communicação alguma.

No observatorio meteorologico da Escola Polytechnica, collocou-se um thermometro de sol para marcar as differenças de temperatura e assestou-se, sobre a muralha, um oculo montante, assistindo ás experiencias os Srs. Conde de Ficalho e Guilherme Capello.

Tambem no observatorio da Escola Naval se fizeram algumas observações. O observatorio astronomico da Escola Polytechnica conservou-se fechado, por terem ido todos os instrumentos para Vizeu e Ovar.

### AINDA EM LISBOA

Muita gente, durante o tempo em que foi observado o phenomeno, se occupou em desenhar as diversas phases do eclipse, chegando até nós alguns desses desenhos, que nada offereciam de notavel ou de util.

Muitos se serviram de um papel, no qual pratiscavam um pequeno orificio, pelo qual se projetava a luz solar para um outro papel em forma de minusculos crescentes, que tomavam varias posições á medida que a lua ia passando em frente do sol.

A luz solar, através das falhas das arvores, desenhava-se em forma de crescentes, com a cor e aspecto que atraz tentamos descrever, emittida do sol eclipsado pelo pequeno circuito não encoberto pela lua.

O atenuamento da luz durante o maximo do eclipse foi bastante sensivel, e, nas ruas estreitas, houve notavel escuridão, bem como no interior de algumas casas.

A' tarde, pelas ruas, não era raro ver os transeuntes com as caras mascaradas pelo negro de fumo das suas improvisadas lunetas, que os rapazes fabricavam queimando papeis sob vidros de vidraça.

Em S. Pedro de Alcantara appareceu um garoto com um cesto cheio de vidros fumados que depois vendia a vintem, ganhando com a sua tarde e aproveitando esplendidamente a sua lucrativa idéa.

Os padres dos inglezinhos estiveram, no terraço da sua egreja, fazendo observações com um grande oculo. Algumas outras pessoas se entregaram a esta diversão em alguns pontos da cidade.

Na praça de Camões, um engraçado, munido de um grande oculo, convidava todas as pessoas a examinar o céo. Quem olhava ficava vindo satisfeito e facil é de calcular o que o oculo teria desenhado na sua objectiva.

Na rua da Palma, tambem um outro offerecia a quem passava um grande vidro fumado para a observação do eclipse. Os que cahiam em acceitar o offerecimento, ficavam mascarados pela cara, expondo-se assim á gargalhada do sujeito e de quem o acompanhava.

Em todas as repartições houve o feriado resultante da tolerancia official de ponto. A alfandega não gosou deste regalia, mas fechou ás 2 horas da tarde, hora a que tambem fecharam todas as repartições.

Houve excepção no ministerio da guerra, principiando e acabando o expediente á hora normal.

### A TOTALIDADE DO ECLIPSE

O eclipse foi total no nosso paiz ainda além da zona marcada no mappa que o observatorio da Tapada fez publicar, como se verá pelos telegrammas dos nossos correspondentes. Assim, em Uallongo (?), Sinfães, Pinhel, Almeida, Mealhada, Fundão, Tarouca, etc., localidades que estavam collocadas fóra das zonas em que havia duvida se o eclipse seria total ou parcial, por causa da divergencia das ephemerides, foi o eclipse total.

### O DIA EM VIZEU

O dia tem estado lindissimo e o céo azul, de uma pureza crystalina, onde o sol se mostra radiante.

Vizeu, todo embandeirado e em festa, acolhe os seus cinco mil visitantes de uma maneira galharda, como nunca vimos em parte alguma.

O céo, que de manhã se apresentava limpido e de um azul purissimo, porém, começou por volta das nove horas a cobrir-se de tenuissimas nuvens brancas, como farrapos de algodão desfiado.

Começou-se tambem a temer que o eclipse não apresentasse o brilhantismo que era de esperar de um phenomeno tão raro [illegible] de ver-se, uma vez na vida. Mas como as nuvens eram levissimas, a esperança renascia e para o céo, curiosamente, assestavam-se os vidros fumados que toda a gente trazia na mão, para poder olhar para o sol.

### PRIMEIRO CONTACTO

A's duas horas e um quarto, alguem gritou: «Já se deu o primeiro contacto!» E logo toda a gente com os vidros fumados verificou que effectivamente a lua começara a cobrir o sol, comendo-lhe, é o termo não scientifico, mas verdadeiro, um pedaço do seu contorno. Emquanto não havia diminuição sensivel de luz solar, pude á vontade olhar o acampamento em roda, que apresentava um dos mais pittorescos aspectos que tenho visto.

Ao longe, vimos casas do sitio chamado Meia Laranja, quasi fronteira ao acampamento das Lages de Gavinas, muita gente em cima dos telhados, debruçados das varandas e dos terraços, em attitude espectante e no acampamento a mesma anciedade.

No entanto, a lua ia cobrindo vagarosamente o sol, e a intensidade da luz ia diminuindo gradualmente.

### A MEIO E FIM DO ECLIPSE

A's tres horas observou-se uma estrella no céo, pequenissima, brilhante, como a cabeça de um alfinete, começou a sentir-se um pequeno abaixamento de temperatura, com um vento ligeiramente fresco que soprava dos lados da serra do Caramullo. A lua cobria mais de metade do sol, e ia diminuindo a intensidade da luz, quasi se podendo já olhar para elle á vista desarmada.

De então em diante esperou-se com verdadeira anciedade a marcha da sombra, que devia ser phantastica, o que todos esperavam com uma certa oppressão em vista das descripções dos anteriores eclipses.

Mas nada disto se deu, notando-se então uma certa escuridão, a ponto de, a 20 passos de distancia, não se distinguirem bem as pessoas.

Dentro das habitações era completa a escuridão. A temperatura tambem baixou, pois estando um dia quente, ás 3 horas e 25 minutos sentiu-se uma aragem bastante acentuada e o thermometro baixou um grau em 15 minutos, levando depois 8 minutos a voltar á mesma temperatura.

A's 4 horas e 32 minutos precisos, desappareceu da nossa vista esse phenomeno, que tanto deu que fallar n'este Portugal e fóra d'elle.

O effeito do eclipse foi admiravel. O céo estava limpido, apenas com leves farrapos de nuvens, que nada perturbaram o espectaculo.

O effeito da invasão da sombra ao aproximar-se o começo da totalidade, foi imponente. A corôa solar era deslumbrante e causou enthusiasmo na multidão, que rompeu em applausos. As protuberancias foram visiveis e o estonteamento das aves muito caracteristico.

Deu-se o abaixamento da temperatura e o augmento da agitação atmospherica, soprando vento forte.

A missão ingleza montou o barometro e o psychrometro, cujas indicações ignoro.

A reapparição do sol no terceiro contacto, foi maravilhosa. Durante a totalidade o mesmo pouco antes de começada, eram visiveis algumas estrellas e planetas e entre outros Venus e Mercurio.

Os espectadores affirmam ter distinguido sombras ondulantes, perpassando instantaneamente.

Quando se deu o eclipse total, a passarada no Porto recolheu em grande chilreada aos seus ninhos, as gallinhas recolheram ás suas capoeiras e os pintainhos acolheram-se debaixo das azas das mães. Desapparecendo o sol, voltaram á sua faina. N'um horto fechou-se a papoula «California», como costuma á noite, reabrindo quando voltou o sol.

### ALGUMAS OBSERVAÇÕES

Eis o resultado das observações feitas pelos empregados superiores da Companhia Electrolytica e do Sr. A. J. de Britto e Cunha, installada na rua Saraiva de Carvalho, aos Prazeres:

| Hora (h m s) | | Angulo dos planos de polarisação | Thermometro (ao sol) |
|---|---|---|---|
| 1 0 0 | | 81° | 33° |
| 2 7 43 | | 83 | 32 |
| 2 12 0 | começo | 83 | 32 |
| 2 16 50 | | 84 | 32 |
| 2 32 20 | | 83 | 32 |
| 2 40 0 | | 81 | 32 |
| 2 44 0 | | 80 | 32 |
| 2 52 0 | | 83 | 32 |
| 3 11 50 | | 77 1/2 | 29 1/2 |
| 3 16 20 | | 77 1/2 | 29 1/2 |
| 3 27 57 | meio | 75 | 27 |
| 3 42 25 | | 79 | 27 1/2 |
| 4 5 30 | | 83 | 30 |
| 4 15 0 | | 83 | 32 |
| 4 28 20 | | 83 | 32 |
| 4 34 20 | | 83 | 32 |
| 4 38 50 | ultima observação do eclipse | 83 | 32 |
| 4 40 0 | observação posterior ao eclipse | 84 | 33 |
| 4 45 0 | observação posterior ao eclipse | 84 | 33 |

Foram bem observadas em Vizeu as phases do phenomeno, havendo comtudo nebulosa na observação dos primeiros contactos, o ultimo dos quaes, bem como o terceiro, foram excellentemente retidos no observatorio da Polytechnica.

O sol esteve encoberto por nuvens durante a primeira metade do eclipse, tendo a parte descoberta uma côr tenue e monotona, semelhante á do aluminio, e vendo-se, na parte mais elevada, protuberancias de fórma rectilinea e ponta como uma agulha, na altura de meio millimetro.

A' linha côr de rosa e branca, viva como um diamante, succederam outras protuberancias, que foram substituidas por uma linha rosea quasi contraria, vendo se sómente o planeta Venus antes da totalidade.

A missão da escola naval, sob a direcção do lente Nunes da Matta e composta dos lentes Hugo de Lacerda e Ernesto de Vasconcellos, 12 aspirantes, os officiaes Ramos da Costa, Carceres Fronteira e Cago Coutinho, tirou algumas photographias com a objectiva telephotographica antes e durante a totalidade, registrando leituras de temperatura e pressão, as quaes diminuiram de 2 graus durante a totalidade.

No inclinometro e balança de inclinação, observaram-se perturbações magneticas, phenomeno bastante curioso.

## A vida e a Morte

De uma revista ingleza extractou o seguinte artigo: O *Jornal do Commercio*.

«Em todas as epocas têm apparecido factos mais ou menos curiosos e importantes, que têm attrahido a attenção, pela originalidade e mysteriosas condições em que se realisaram.

Entre os Gregos como na China, na velha Albion como na Russia, muitas pes-

MUTILADO
ILEGÍVEL

[illegible] com todas as áras.

[illegible] de um navio-phantasma em pleno oceano, nas noites marcadas de tranquilidade indefinivel, como nas tempos negros de tempestades indomitas, entretanto de quando em quando os marinheiros a feitos á immensidade dos mares.

Tornou-se um facto ou lenda muito conhecida.

As feiticeiras dos bosques sk kspeariana, descriptas em Macbeth representão perfeitamente as Fadas e Lapas, que tão vasta celebridade al ângaram no correr da idade media entre os europêos, pelas suas prodigiosas narrações e praticas nos desmoronados castellos seculares, illuminados de quando em quando apenas pelas faiscas electricas das noites más.

A celebre apparição de dona branca aos imperadores allemães, como outros [illegible], communs e registrados constantemente pelos povos, tornão patente que [illegible].

O mais importante, porém, é a conclusão a que chegaram os membros de uma commissão ingleza, destinada a investigar a verdade, se alguma havia n'esse mundo do desconhecido.

Os seus componentes dos professores Sidwick de Cambridge; Frank Podmore; primeiro psychologista moderno; Alice Johnson também de Cambridge, Myers, secretario da sociedade e a Sra. Sidwick irmã do lord Salisbury.

A insistencia com que affirmarão a authenticidade dos acontecimentos que narrarão; a idoneidade das pessoas que nos referimos; o alto grão de cultivo intellectual que todos lhes reconhecem muitos dos quaes occupão invejaveis posições no mundo scientifico moderno; o caso de todos os factos e leis descobertas neste ultimo quartel do seculo do hypnotismo; outras [illegible] egual valia e [illegible] consequencias, como de segunda personalidade, levaram á convicção do espirito de muitos [illegible] e os inumeros factos espiritas, de que alguns fundo de verdade havia, se bem que alterada, transformada, pela ignorancia popular de um lado, pela fraude supersticiosa, pelo interesse ou pela vilania de outro.

Para indagar da verdade, da Europa constituio-se uma associação, cujos membros são, entre outros: os Srs. Richet, professor em Paris, lord Rayleigh, S. Langley de Washington, Janet, sucessor de Charcot, Dessoir, da Universidade de Berlim, Wallace, emulo de Darwin, os Bispos de Ripton e Carlisle, o Sr. Balfour, leader na Camara dos Communs, William Crooks e muitos outros, cujos nomes contão-se por centenas na America e Europa, e são dos mais celebres.

Collectaram a commissão, nomeada por esta sociedade, 350 casos que lhe pareceram dignos de consideração, dos quaes rejeitou 270, aceitando, como satisfazendo as condições de perfeita authenticidade, apenas os 80 restantes.

Satisfazem estes as condições exigidas nos dominios das sciencias: não são casos telepathicos, de hypnotismo ou fraudulentos.

Somente sobre elles basearam os seus estudos, cuja conclusão ainda transcreveremos: existe uma relação entre a morte e a apparição das pessoas mortas, que não é puramente casual.

Os mais curiosos desses factos mais curiosos e completos é o seguinte.

Narra o Sr. G. J. Romanes, o celebre discipulo de Carlos Darwin:

Pelos fins de Março de 1878, isto ali, noite e estando eu completamente acordado, pareceu-me que se abria a porta do meu quarto, e que, sobre a minha cabeceira, [illegible] vi passar junto do meu leito uma figura branca.

Ao de frente para mim, vejo-a envolvida em longo e branquissimo véo, que lhe cobria o rosto. Subitamente rompe-se dom corde e rosto, e pude reconhecer a minha irmã!

Ella achava-se doente no quarto visinho.

Involuntariamente chamei-a pelo seu nome e a visão subito desappareceu.

No dia seguinte mandei consultar ao Dr. [illegible], affirmando este que minha irmã não viveria muitos dias.

Eu estava de perfeita saude; nenhuma inquietação ou contrariedade havia eu no espirito.

A doente era tratada pelo nosso medico, o qual nada de serio tinha observado, ao contrario, e, por consequencia, nos asseguravamos o seu prompto restabelecimento. Tão tranquilla assava-nos quanto ella.

Nunca na minha vida tal me succedera antes, nem depois do facto que deixo narrado.

O Sr. John Addington Symonds, cujo nome está fóra de commentarios, escreve:

Eu estava no collegio, e em Harrow; corria o anno de 1853.

Passei uma noite em casa do Sr. Rendel.

Sem somno, procurei algum livro que me distrahisse o espirito, ou o sollicito no silencio das horas.

Sinto que devo voltar-me... e dou de face com o vulto em trajes clericaes do Dr. Machado.

Conheci-o e disse: — Vos para longe! [illegible] tome cuidado do meu é hoje Conhecido... quando subitamente no seu logar vejo apenas a porta do meu quarto.

O Dr. Machado morrera nessa noite em [illegible] e que horas não posso precisar.

Mas era um dos seus maiores amigos, já lá [illegible]. Quanto a mim, sabia unicamente que estava doente, sem gravidade, porém. Soffria de molestia chronica.

Lord Brougham, um dos homens mais conhecidos na sociedade londrina, refere:

Viajava pela Suecia, quando, o cansaço me levou em busca de descanço a um pequeno albergue.

Gelado pelo tempo frio da estrada, mandei preparar um banho quente, e nelle me lancei e fiz aproveitando a magnifica temperatura, tão diversa da do caminho. Ali me demorava algum tempo no banho, quando ouço dar uma hora da noite.

Satisfeito e reconfortado, volto os olhos para a cadeira onde depositara a minha roupa.

Lá, sentado, de frente, calmamente fitando-me estava G.

Como sahi da banheira, não sei; quando, porém, despertei jazia deitado no chão.

Em tempos muito idos, quando alumno da universidade, tinha por intimo amigo G., com o qual muito discutia sobre varios assumptos entre os quaes a immortalidade da alma e a possibilidade ou não possibilidade de voltarmos do mundo do além tumulo.

Em uma dessas discussões, commettemos a loucura de fazer um contracto assignado com o sangue que tiramos de nossos proprios dedos e segundo o qual aquelle que primeiro fallecesse viria ao outro resolver a duvida ou estava a grande controversia.

G. ao sahir da universidade foi nomeado para a India.

Desde então, pouco a pouco, foram-se rareando as nossas communicações, as nossas cartas, até que com o correr dos annos, como vivesse em Edimburgo sempre longe da familia do meu amigo, varreu-se-me completamente da minha memoria o nome delle.

Só de tempos a tempos, muito espaçadamente, lembrava-me delle, quando [illegible] de Academia.

Posso asseverar que já não me recordava do G. e pensando nas condições em que cheguei á estalagem e deitei-me no banho.

Lord Brougham certificou-se, ao chegar á Inglaterra, de que G. fallecera na India, na noite em que o facto occorrera.

Embora muito impressionado, attribuio o [illegible] allucinação.

E assim muitos outros dignos de nota, para os quaes duvidas, são apresentados por homens competentissimos, cujos conhecimentos e ponderadas tendencias para o materialismo são reconhecidos.

Muitos abalizados por convicções scientificas ao qualquer especie de espiritualismo, homens afeitos ás grandes lutas do mundo e materialista, desprezando o mundo [illegible] o espirito vasto largamente [illegible] de questões importantissimas.

Rigores de soldados de animo contrario das [illegible] e perdurareis; [illegible] vindo [illegible] se [illegible] a maior parte das questões em que se encontrão, embora se vejam como qualquer outro.

O Dr. Weir Mitchell refere o seguinte facto, occorrido em sua vasta clinica psychiatrica:

Uma manhã, entrando no hospicio, um dos doentes, que apresentava momentos lucidos, recebeu-me com estas palavras: Podia prestar serviços — nada: ella hontem esteve aqui. Minha mulher morreu.

[illegible] da manha, o [illegible] necessidade de reprehendel-o, isto porque no meio da noite começou a gritar, fez não muito barulho, e, como lhe perguntasse, respondeu a pelo seu procedimento, o doente disse que em dado que sua mulher, lá estava no quarto, e que tinha morrido, pois que lhe viera notificar.

A não ser essa scena, nada de anormal, como sabia o medico, havia desde muito succedido na vida monotona do infeliz.

De facto soube-se, depois, que a mulher desse doente morrera, e, justamente na noute referida.

O Dr. Liebault, um dos maiores celebridades em hypnose, de França, cita o seguinte acontecimento que, de qualquer modo, tem relação com os phenomenos do espiritismo:

« No tarde de 7 de Fevereiro de 1868, uma de suas doentes declarou que queria escrever.

Como algumas vezes tivesse sido hypnotisada, ainda parecesse continuar a recordação do passado, auctoris e a saudação [illegible].

Escreve que sua amiga Margarida [illegible] nesta occasião.

Ter [illegible], tambem, que [illegible] verdade, embora d'ella nada se soubesse na capital, e a morte residisse em Coutu.

« O Dr. Liebault cita ainda, então, na cidade de Nancy França.

Sem duvida alguma que taes factos muito devem impressionar os grandes e os presentes; que taes phenomenos, não dos anteriores se tendo passado em vida ainda pessoa depois [illegible], obrigam os homens de sciencia a estudal-os mais demoradas e que, com o correr dos tempos, virão elucidar o problema.

O silencio secular da humanidade morta, desde o tempo em que os jovens pastores viram pela primeira vez o brilho de Syrius onde Orion na abobada celeste, e é a mais sorprendente descobertas de Sevarier ou de Parker, produz no espirito [illegible] relação á possibilidade da demonstração completa da volta á terra dos individuos de além tumulo a hypothese de aceitar-se a immortalidade da alma; theoria contra a qual nada ha em sciencia.

A conclusão dos trabalhos da commissão é assaz relativa ao facto — existe ou não ligação entre a morte e o apparecimento do individuo morto ao vivo? Existe — responderam os Srs. Podmore, Sidwick, Alice Johnson e os demais membros da commissão, depois de estudos completamente scientificos.

Tal relação ha, independente de quaesquer phenomenos, taes como os de hypnotismo, telepathia, etc., etc.

Os factos são em si verdadeiros; quaes as causas, quaes as leis que os relacionam, não sabemos; que theoria os explicará, não sabemos e nada por emquanto formular, e só o tempo, com o auxilio de muitos investigadores, permitirá apresental-as.

Não é impossivel, como pensa Carlos Darwin em sua obra «theoria das especies», pelo contrario, muito mais consentaneo com a razão humana, como pensa Newton, que a natureza evolue sob a direcção de leis emanadas de um poder eterno e consciente em sua omnipotencia, que por sua propria conta, uma vez que não existe, segundo a lei de Lavoisier, a propriedade de crear na natureza.

A materia transforma-se, mas não se crea; não se produz a si mesma.

A é onde vão as leis que regulam a enorme somma de phenomenos ainda desconhecidos, grandiosos em suas relações simples, complicados em sua complexidade assombrosa de evolução, só os seculos vindouros poderão dizer.

A theoria da immortalidade é tão acceitavel como qualquer outra, que explique os factos de que nos occupamos, apenas, pelas leis até ao presente descobertas.

Assim, pois, é mais bello, como pensa Carlos Darwin, e por consequencia mais verdadeiro, segundo affirma Kepler, acceitar um Deus presidindo á evolução do universo, do que admittil-o como o proprio Deus.

## RELIGIÃO

### S. João Baptista

A Egreja, esposa dilecta do Nazareno, a mesma que aureolada de toda santidade baixou na plenitude dos tempos para encarnar-se no seio amoravel da Santissima Virgem, faz commemoração amanhã do maior de todos os prophetas o eminente João, o adoravel filho de Isabel.

João, a voz clamorosa do deserto como lhe chamam os doutores da Egreja, baptisava a todos nas margens do Jordão e pregava as multidões, ensinando a lei do amor e da caridade.

Quem assim fazia tinha a unção para o verdadeiro sacerdocio divino, pois, fora santificado desde o ventre materno.

Dizia João: « Eu baptiso com agua na preparação ao baptismo d'aquelle que já está entre nós para confirmar com o seu sangue. »

Tinha o Anjo Gabriel, disse um luminar da Egreja fallando do precursor de Jesus — annunciado todo o seu nascimento a seu pae Zacharias, que por velho não quiz acreditar, e por isso o mesmo Anjo o privou do uso da falla até que este presenciasse do filho nascesse. Sua mãe Santa Isabel esteril, e tambem velha o concebeu, e nove mezes depois deu á luz: No oitavo dia em que segundo a lei, circumcidavão o mesmo, recobrou Zacharias a falla e cheio de alegria entoou um hymno prophetico e de louvores a Deus. O Evangelho conta as maravilhas, que acontecerem no miraculoso nascimento deste menino, que vinha annunciar a proxima chegada do Divino Messias. »

A vida e santos costumes de tão grande abnegado varão serviu de pasmo e admiração aos povos que o respeitavam como um enviado da verdade que sabe insinuar nos animos o amor e a paz reflexo de Deus.

« Ao som da voz do que clama no deserto! — Fazei penitencia, porque está perto o machado da raiz que tem de ser cortada, eram estas as continuas palavras do virtuoso S. João Baptista, conforme nos descreve a tradição.

Eu baptiso é em nome de quem já está entre todos vós, e se assim faço é em preparação ao della que quer encontrar-vos limpos e puros. I

« Raça de viboras peçonhentas, dizendo que sois filhos de Abrahão e não fazeis penitencia e pelo contrario sempre viveis em contubernio com o peccado, tão vicioso e aviltante para vós!

Os judeus o cercavam quotidianamente e sempre em indagações capciosas nunca o puderam pegar em contradicção na sua augusta e elevadissima missão decretada pelo Supremo Governo.

Amo-vos uns aos outros sem restricção — Vinde receber de minhas mãos neste o sagrado Jordão o lavacro que ha de vos elevar até Deus que vos espera com as suas enchentes de graça, carinho e doçura incomparavel!

« Eu, disse João, vim preparar o caminho para aquelle a quem eu não sou digno nem ao desatar as correias da alparca. »

—

Um dia este grande penitente encontrando-se com Jesus, disse para os de turba: eis o Cordeiro de Deus que tira os peccados do mundo!

S. João Baptista vivia em verdadeira austeridade, o seu vestido era uma pelle de carneiro e o seu alimento era gafanhotos e mel silvestre, reprehendia a todos os máos costumes daquelles que os tivessem.

O principe Herodes que vivia a nesse tempo vergonhosamente n'aquelle tempo, foi reprehendido pelo invicto Baptista, modelo de perfeita santidade.

Herodes vivia em contubernio com o vicio por ser um verdadeiro sybarista, o incestuoso, sendo porém sabedor da reprehensão dos seus péssimos e degradantes costumes, ordenou a decapitação de S. João, a rogos de sua infame filha de nome Herodias, incestuosa tambem como o monstro do seu pae!

Os crimes e barbaros algozes foram immediatamente a estreita prisão lugar em que á supina villania do miseravel rei o havia alli collocado e o decapitaram-no, levando a sua cabeça em um prato aos salões do palacio ao tão execrando e abominavel rei para ser entregue a Herodias que neste momento dançava entre os convivas da bachanal do seu pae.

Esta tão sentida degollação deu-se por terem os inimigos de João, isto é, os adversarios da doutrina de Jesus tramado da sua pessoa, a dita Herodias que conseguio os seus intentos de sanguinaria.

E consummou-se infelizmente sem o menor entrave tamanho crime!

E assim exprime a nosso ver procurando mostrar entre quatro paredes de uma masmorra aos tremendos golpes de um espada.

O sangue que purpureou as pedras da quella masmorra pela servir [illegible] para chamar maior numero de [illegible] para o aprisco de Jesus o Santo dos Santos.

Honra, pois, ao glorioso santo e martyr que selou com o seu sangue abençoado a religião de Jesus o amoroso pae dos anjos.

Sejam, pois, abençoados o dia 29 de Agosto por se fazer commemoração do seu martyrio e o 24 de Junho por ser o do seu nascimento.

Salve, João — santo que teve a dita de baptisar o autor da natureza!

Pernambucanos ao festejar Baptista!

Recife.—Junho de 1900.

EPIPHANIO DE ASSIS.

## THEATRO

### O concerto de Milano

Conforme estava annunciado, realisou-se na noute de quinta feira ultima o concerto promovido pelos talentosos artistas Nicolino Milano, Joaquim J. A. Teixeira Junior e Alvaro Pinto de Oliveira.

Iniciou a festa o hymno do centenario inspirado e patriotica producção do Nicolino, premiada em concurso na Capital Federal. A execução por parte da musica do 1º corpo policial foi correctissima, arrancando prolongados applausos do escolhido auditorio.

Em seguida começou a interpretação do programma.

Teixeira Junior cantou divinamente — «Olhos Negros», de Nicolino, uma aria do «Salvator Rosa», de Carlos Gomes, a «Serenata» de Almagro e «Chant hindu» de Bemberg.

Sua voz, de timbre agradabilissimo, justificou plenamente o elevado conceito que lhe dispensaram em outros estados da União, por isso que não lhe faltavam ruidosas palmas.

Candido Filho executou com a proficiencia que todos lhe reconhecem a parte que lhe coube.

Alvaro de Oliveira, ao piano, conduziu-o com maestria admiravel, revelando seus grandes conhecimentos na arte de Verdi, e um gosto de verdadeiro artista.

Nicolino Milano, porém, foi o verdadeiro heroe da noite.

Muito moço ainda, seu nome, já é conhecido em toda a parte, aonde se cultiva a musica, pelo talento robusto, feliz inspiração e illustração musical que possue.

Se exageramos, que o digam os amadores que tiveram a felicidade de ouvil-o; que o digam todos quantos applaudiram'o com um frenesi que tocou ao delirio.

Não podemos dizer em que trecho foi mais feliz, o eximio violinista, si no «Lamentos», composição sua, na «Fantasia suéca» de Leonard, na «Habanera» de Sarasate na «Berceuse» de Faurée ou na «Zimacueca», de sua lavra, tal a vida, o colorido, a animação que elle soube dar ao todo.

O que sabemos, porém, o que podemos affirmar com segurança é que a recordação dessa esplendida festa bastante tempo viverá no espirito dos que tiveram a ventura de assistil-a.

Um pouco tarde, embora, vimos trazer o nosso parabem sincero e espontaneo aos laureados artistas que tão bem souberam apresentar-se ao publico desta terra.

## REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO — Effectuou-se hontem a 58ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Antonio Pernambuco, Francisco Correia, Coelho de Moraes, Caldas Barretto, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Albino Meira, Sigismundo Gonçalves, Eduardo de Oliveira e Joaquim Guimarães.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Dr. Governador do Estado, devolvendo sanccionadas sob ns. 445 a 453, oito resoluções do Congresso Legislativo do Estado. — A' archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

Foi lido, sendo dispensado da publicação em avulso o requerimento do Sr. Francisco Correia, devendo ser impresso no jornal da casa e dado para a ordem do dia da proxima sessão, o seguinte parecer:

N. 122, da terceira commissão adoptando o projecto da Camara, n. 64, deste anno (orçamento do Estado para o exercicio de 1900 a 1901).

O Sr. Albino Silva pedio a nomeação de dous Srs. senadores para assignarem um parecer da quarta commissão, visto não acharem presentes os seus collegas da mesma.

O Sr. presidente, para tal fim, nomeou os Srs. Bezerra de Carvalho e Eduardo de Oliveira.

Veio á mesa, sendo lido e dispensado de impressão em avulso, devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão, a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, o seguinte parecer:

N. 123, da quarta commissão, adoptando o projecto da Camara, n. 12, deste anno (construcção de um açude em S. José do Egypto).

Foram tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 121 da terceira commissão, adoptando o projecto da Camara, n. 70, deste anno (licença ao 1º official do Thesouro José Antero de Medeiros).

N. 125, da mesma, idem idem, o de n. 73, da Camara, deste anno (passando para o municipio de Pau d'Alho as obras de abastecimento d'agua).

N. 125, da mesma, idem idem, o de n. 12, da Camara, deste anno (approvando actos do governador do Estado).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia:

Approvou-se, sem debate, em segunda discussão o projecto da Camara, n. 17, deste anno (construcção de um açude em Belmonte).

Adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Francisco Correia, o projecto n. 87, deste anno, em segunda discussão (fabrica de lacticinios).

Em segunda discussão, não tendo havido debate, foram approvados os projectos do Senado, ns. 11 e 12, deste anno, este concedendo uma licença ao escrivão do jury Manoel Bernardino Vieira Cavalcante e aquelle annexando quando vagar o cartorio de orphãos da Escada.

Finalmente foi tambem approvado, sem debate, em terceira discussão, sendo remettido á quinta commissão para redigir o projecto da Camara, n. 10, deste anno (mandando que se pagasse dessa fazenda de Leopoldina a Ouricury).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1º secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções do Congresso Legislativo:

Primeira auctorisando a jubilação da professora estadual D. Thereza Alexandrina de Barros Mello;

Segunda idem a abrir diversos creditos supplementares na importancia de.......... 22:[illegible];

Terceira idem idem, o credito necessario para acquisição ou construcção d'uma casa que sirva para cadeia e jury na cidade de [illegible];

[illegible] considerando feriado o dia 10 de [illegible];

[illegible] vedando ás camaras municipaes [illegible] impostos sobre a cultura da mamona e a cachaça da mesma;

Sexta auctorisando a dispender-se a quantia necessaria com a construcção de uma cadeia e uma ponte em Correntes.

A ordem do dia de hoje é: segunda discussão dos projectos da Camara, ns. 61 e 13 e terceira dos de ns. 60 a 73 [illegible] da Camara e todos deste anno.

CAMARA DOS DEPUTADOS — Não houve hontem sessão nesta casa.

Estiveram presentes os Srs. Motta Silveira, Honorato Marinho, Faria Neves, Francisco Sylvesio, Araujo Lima, Silva Fragoso e Arthur Muniz.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Justino da Motta Silveira que logo a dissolveu em vista do numero deficiente de Srs. deputados.

A' ordem do dia para hoje é a mesma de dia 21 e segunda discussão do projecto n. 42.

ACTOS OFFICIAES — Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 22 de Junho de 1900.

O Governador do Estado, a quem foi presente o abaixo assignado do estudante da Escola de Engenharia, e tendo em vista a informação do respectivo Director, em data de 2 de maio ultimo, resolve, de accordo com o parecer do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, datado de 13 do corrente, declarar que a obrigação constante do decreto n. 1 de 31 de Março ultimo para os estudantes da mesma escola, [illegible] [illegible] da expedição da referida portaria. — Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

O CARROUSEL — Temos sobre a nossa mesa de trabalho, um alegre, risonho e gracioso livro de [illegible], cujas nossas mimosas patricias não passaram sob os auspicios do S. José, replectos de tedio, o que por forma alguma se quer nas bancas aposentados, isso é assim que arranjemos dittas Trocas e Sortes, sahindo-se bem do seu intento.

ESCRIVÃO INTERINO — O Sr. Vicente Ferreira Nunes Pessoa, nomeado escrivão interino do civel, em virtude da restauração do dito cartorio, funcciona provisoriamente á praça do Barão de Lucena n. 13, outr'ora Largo do Paraiso.

O USO DO DECOTE — Ao que dizem de Londres, a duqueza Luiza de Fife filha do principe de Galles, emprehendeu uma campanha contra o uso do decote no theatro. Porem a alta sociedade ingleza não acre ita muito no exito d'esse tentativa, porque a augusta avó da princeza exige nas suas recepções as senhoras se apresentem com vestidos decotados. Fez-se só excepção para as aveilas, mas cremos-se que poucas senhoras queiram figurar n'esta categoria.

O FIBROLEUM — A arte de aproveitar os restos faz de dia a dia novos progressos.

Noticiam as folhas francezas que o Sr. [illegible] como da commissão das artes da Sociedade de Animação á industria nacional, acaba de apresentar um relatorio sobre um novo producto, o fibroleum.

Este producto é fabricado com os retalhos de couro: é devido ao Sr. Brigaiant, que pensou com razão que podia-se muito bem utilisar os pedaços de couro impressos como se utilisam os papeis velhos, quando se os transforma de novo em papel commercial.

Quando se examina o couro ao microscopio, verifica-se que elle é composto de fibras longas, soldadas umas ás outras por uma substancia que faz as vezes de cimento.

As soluções alcalinas dissolvem este cimento, de forma que pode-se isolar as fibras do papel, fazel-o passar ao refinador de uma machina de fabricar papel, e obter assim uma folha constituida pelo entrelaçamento das fibras retiradas do couro. E' esse o producto que o chamou fibroleum.

No officina do Sr. Brigaiant utilisam-se os restos de couros reduzidos a pedacinhos, que são empilhados sem vastas cubas de capacidade de 4,000 kilogrammas por operação, deixa-se os amolecer em uma solução [illegible]na.

Esta solução chimica deve durar de oito a quinze dias na temperatura ordinaria; feito isto que retira-se a solução alcalina, lava-se em agua fria e a materia é levada a um desfibrador especial, consistindo em dous cylindros de fortes caneluras que distribuem o producto.

Obtem-se finalmente uma polpa muito fina de couro, que é ainda transportada para uma pilha refinadora na qual addicionam-se para certas applicações, fibras de canhamo, a juta, palha, etc.

A massa assim obtida é trabalhada em uma machina de papel ordinaria e sahe no estado de folha apresentando já, no estado humido, certa resistencia, comquanto não possua então mais que um decimo de millimetro de espessura e que seu peso não exceda de 25 a 30 grammas por metro quadrado.

Sahindo da tela, esta folha de 2 metros de largura enrola-se sobre um cylindro de 0m,70 de diametro e obtem-se assim uma superposição de folhas humidas adherentes. Conforme se tem a espessura desejada e applicação que se tem em vista, uma faca separa do cylindro as folhas.

Fabricam-se deste modo folhas de espessura de 1 a 10 centimetros constituidas pela superposição de 100, de 1,000 folhas simples.

Termina se a operação fazendo passar as folhas entre filtros debaixo da prensa hydraulica que diminue a porção d'agua de 75 a 50 % depois em deseccadores, que reduzem a agua a 5 %, isto é, finalmente, á calandra. As folhas carregam o couro natural e apresentam todos os seus caracteres essenciaes da fabricação em grande.

Quanto a applicação do novo producto, desta folha, sendo a principal, é a fabricação do sangado de pouco preço industria que já se occupa com vantagem o inventor do fibroleum, que, por emquanto, fabrica um fasciador diariamente 150 grossas de contrafortes de botinas, tendo encommendas para cerca de 1,000 a 5,000 duzias de taboas.

O IMPERADOR GUILHERME — O commandante Scollegemann, em um escripto por elle publicado, dá-nos uma interessante descripção das cavallariças que o Imperador Guilherme II possue em Berlim.

Possuem ellas trezentos cavallos e estão debaixo da immediata direcção de um Oberstallmeister ou chefe superior de cavallariças, cargo desempenhado na actualidade pelo Conde Jorge Lebendorff, que recebe directamente as ordens do mesmo imperador.

O pessoal consiste dos serviços separados e distinctos: em attendo aos cavalleiros e ou ro occupa-se dos cavallos de carro, debaixo das ordens immediatas dos respectivos chefes. Estes chefes são officiaes em serviço activo e os sócios e cocheiros, sem excepção, são escolhidos com aptidões especiaes para desempenhar semelhantes serviços. O maior numero dos cavallos é producto das melhores raças allemães, e são renovados annualmente com potros de quatro annos, com excepção de alguns de tres destinados ao uso exclusivo do imperador. Os cavallos escolhidos para as grandes corridas, bem como os trotadores dos carros, procedem, em geral, da Inglaterra, Russia e Austria.

O Imperador está organisando em suas cavallariças uma secção especial de cavallos de origem hungara, todos com o mesmo pello ruivo, que já conta cerca de quarenta animaes.

São tres os veterinarios adstrictos ao serviço dessa cavallariça, cujos apresentistas recebem a mesma ração que os cavallos dos regimentos de dragões do exercito allemão, sejam-lhes libras diarias de aveia por cabeça.

Duas vezes por anno, na primavera e no outomno, separam-se unsincoenta animaes que se vendem em leilão e pelos quaes sempre obtem-se muitos bons resultados.

COCHEIRAS — Quando com fervoroso empenho o poder competente, ha procurado e procura estabelecer nesta capital, as indispensaveis regras hygienicas, de modo a prevenir-nos de qualquer invasão epidemica, não se comprehende a tolerancia em conservar-se no centro da cidade as numerosas cocheiras de alugar carros, cavallos, bem como, estabulos e outros estabelecimentos d'ingenero, que devem sem demora ser retirados para fóra da cidade, conforme julgamos estar a longo tempo determinado pelas posturas municipaes que regem a espécie.

E' preciso que ditas posturas sejam executadas quanto antes e que sua acção se estenda a todos os proprietarios d'esses estabelecimentos, sem excepção alguma.

Não basta a determinação constante da clausula 10.ª da accordo de 21 de Agosto ultimo, entre o Governo Estadoal e a Repartição de Drainage; e a determinação e a deficiente para a boa hygiene publica de tal, que deve ser completada, fazendo que ditos estabelecimentos não sejam situados nas ruas do Recife, Santo Antonio e nas ruas mais centraes de S. José e Boa-Vista.

Confiamos que o distinctissimo Sr. Dr. Lacerda, mui digno Sub-prefeito Municipal, e assim tambem, o Exm. Sr. Governador que, sempre solicitos em attender ao que se refere ao bem estar de seus conterraneos, não ficarão quedos, ante a indispensavel medida d'esta valor, farão retirar essas cocheiras e mais estabelecimentos da mesma natureza, para uma localidade, em que não se torne a sua existencia um flagello para o habitantes desta heroica capital.

PELA POLICIA — No engenho Cucaú, municipio de Serinhãem, os individuos Felix Motta Nicolau de tal, Manoel Fernandes, fizeram um "salseiro dos di bos", resultando a morte do primeiro e sahiram gravemente feridos os dous ultimos.

Fez dos referidos "gajos" foram presos em flagrante e a esta hora "tomam fresco", no pavimento terreo do predio onde funcciona o Conselho Municipal de Serinhãem..

O ESTANDARTE CATHOLICO — Variado e bem redigido, como sempre, vis tou nos o n. 20 deste periodico catholico que se publica na capital do Estado da Bahia.

Gratos pela gentileza.

DR. EDUARDO RIBEIRO — E' com maior contentamento que noticiamos aos nossos bons leitores que são destituidos de verdade os boatos espalhados ultimamente, de haver sido atacado de alienação mental, o illustre Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, eminente politico amazonense.

S. Exc. nunca esteve com suas faculdades alteradas e acha-se em franca convalescença da molestia que o levou á Europa.

A VICTORIA — Recebemos o numero 91 deste conhecido hebdomadario que se publica na cidade da Victoria neste Estado. Agradecidos.

JORNAL DO BRAZIL — Recebemos pelo ultimo vapor diversos numeros da edição da tarde do "Jornal do Brazil".

Dita edição é do mesmo formato que o da manhã, trazendo vasto noticiario e grande copia de telegrammas.

Cumprimentamos ao collega pelo melhoramento que conseguio realisar.

DRAMA DO ODIO — O acreditado livreiro da Bahia, Sr. José Luiz da Fonseca Magalhães, teve a gentileza de offerecer-nos a primeira fórma do Drama do Odio, inspirada composição theatral do nosso estimado collega Manoel Arão, a qual está sendo editada pelo referido livreiro.

O serviço typographico é de uma nitidez admiravel, podendo rivalisar com qualquer outro feito no extrangeiro,

Gratos pela gentileza da offerta.

CAVALLEIROS DA CRUZ — Esta benemerita officina maçonica realisará amanhã a festa do seu augusto padroeiro, S. João da Escocia, com a pompa habitual.

Todas as associações maçonicas, far-se-ão representar na cerimonia, que constará de sessões magnas do meio-dia e ás 6 e 1/2 horas da tarde, podendo esta ultima ser assistida pelo publico.

RECEBEDORIA DO ESTADO — Esta repartição anna-se cobrando a bocca do cofre o imposto das classes 37 e 38 relativas ao 2º semestre do exercicio de 1899 a 1900 com o prazo de 8 dias uteis.

Previnem-se os Srs. contribuintes que findo este prazo, pagarão com a multa de 50 %.

COMPANHIA INFANTIL — Com pouca concurrencia foi ante-hontem levado á scena o Fructo prohibido, revista de costumes pernambucanos, original dos nossos collegas do Jornal Pequeno, Julio Falcão e Domingos Magarinos.

O desempenho correu regularmente, salientando-se porém, as interessantes Julia Martins e Elvira Guedes, se bem que esta é e tanto exagerada.

O Franklin, como sempre, arrancou enthusiasticos applausos da platéa.

Gloriuhá, talvez uma das mais esperançosas meninas da Companhia, portou-se com todo correctismo no desempenho do seu papel.

Em um dos intervallos, foram chamadas á scena as sympathicas Julia e Elvira, recebendo esta um lindo estojo e aquella um caprichoso «bouquet» de flores naturaes.

Os autores foram igualmente chamados á scena e applaudidos.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA — E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 23 de Junho

Accendimento 5 3/4.

Apagamento 3 horas.

LOTERIA ESPERANÇA — Teve logar no dia 21 do corrente a 76ª extracção do plano C Q. desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

| Numeros | Premios |
|---|---|
| 47892 | 10:000$000 |
| 29453 | 2:000$000 |
| 14111 | 1:000$000 |
| 46201 | 400$000 |
| 7193 | 200$000 |
| 13135 | 200$000 |
| 6119 | 100$000 |
| 9774 | 100$000 |
| 9839 | 100$000 |
| 23613 | 100$000 |
| 3501 | 50$000 |
| 11179 | 50$000 |
| 21411 | 50$000 |
| 33486 | 50$000 |
| 42547 | 50$000 |
| 41490 | 50$000 |

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado n. 71—8 loteria, extrahida no dia 22 de Junho:

| Numeros | Premios |
|---|---|
| 5040 | 15:000$000 |
| 6796 | 1:000$000 |
| 35 | 500$000 |
| 5314 | 200$000 |
| 6180 | 200$000 |
| 1940 | 100$000 |
| 2477 | 100$000 |
| 5978 | 100$000 |
| 6375 | 100$000 |
| 8952 | 100$000 |

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro do casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, natural deste Estado residente na freguezia de S. José, e Maria Antonia Mendes da Silva, natural do Rio de Janeiro, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

João Baptista dos Santos Miranda natural da Parahyba, e Maria José dos Santos natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

João Alfredo Ferreira e Julia Marcionilla de Oliveira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

*Primeira publicação*

José Vieira de Amorim e Maria do Carmo Macedo, solteiros e residentes na Boa Vista.

Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Luiza Felisbella, residente no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife, 19 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barometro (0.º) | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 22,6 | 759,mm58 | 18,mm35 | 88,0 |
| 9 » | 26,7 | 760,mm61 | 19,mm31 | 73,4 |
| 12 » | 25,4 | 762,mm71 | 20,mm51 | 73,3 |
| 3 t. | 28,3 | 761,mm39 | 20,mm12 | 74,4 |
| 6 » | 2,7,9 | 760,mm91 | 19,mm81 | 71,0 |

Atmometro — Observações ao meio dia. Enegrecido 58 4. Prateado 42, 7.

Temperatura maxima 31, 6

Temperatura minima 22, 4

Evaporação em 24 horas ao sol 2mm6; Sombra 1,mm5

Chuva: 2,mm0. Cahida pela madrugada.

| | | Caminho percorrido |
|---|---|---|
| 12 a. m. p. á 12 h. 00 p. | Calma | Calma |
| 12 h. 00 p. á 9 h. 00 p. | SSE | 76,k000 |
| 9 h. 00 p. á 11 h. 00 p. | ESE | 76,k000 |
| 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. | E | 23,k00 |

Velocidade média do vento por hora: 12,k000.

Maxima: 26,k600.

Nebulosidade media 0.50

BOLETIM DO PORTO

*Dia 19 de Junho*

O baixa-mar foi ás 3 h. 20 m. da tarde registrando a escala 0m81

O prea-mar foi ás 9 h. 30 m. da manhã registrando a escala 2m20

O baixa-mar foi ás 3 h. 45 m. da manhã registrando a escala 1m00.

O prea-mar foi ás 10 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2m15.

Idade da lua 23 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro.*

SERVIÇO MILITAR — Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º batalhão de infantaria Pedro de Barros Ferreira.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Espiridião do Rego Barros.

Uniforme n. 4.

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 21 de Junho de 1900.

| | |
|---|---|
| Existiam | 493 |
| Entraram | 11 |
| Sahiram | 9 |
| Existem | 495 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 472 |
| Mulheres | 12 |
| Estrangeiros | 11 |
| Total | 495 |
| Arraçoados bons | 413 |
| Arraçoados doentes | 26 |
| Arraçoados loucos | 4 |
| Alimentado a sua custa | 8 |
| Correccionaes | 42 |
| Total | 495 |

*Movimento da Enfermaria*

*Baixa*

Tranquilino Ocenão da Costa e Tranquilino Antonio da Costa.

Antonio José Barbosa.

*Alta*

Manoel Bernardo Corrêa.

João Nicacio da Silva.

Bernardo Galdino dos Santos.

Antonio Mathias da Silva.

José Melchiades dos Santos.

## NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 15 de Junho, os seguintes cadaveres:

Justina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 90 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. Ferreira Velloso.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Adelia Alexandrina da Silva, Pernambuco, 4 annos, Graças, attestado do Dr. Adrião.

José, Pernambuco, 1/2 hora, Graças, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Amara Maria de Paula, 17 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Lopes Passos.

Amara Josepha de A. Gambôa, Pernambuco, 1 1/2 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Adalgiza Marques, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Antonio Bernardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Costa Ribeiro.

Germana Gomes, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr O. de Freitas.

Julia Maria de Santa Rosa, Pernambuco, 43 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Amalia Francisca da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Maria Magdalena, Pernambuco, 23 annos, solteira, Santa Aguéda, attestado do Dr. J. Maria Seve.

Agueda Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Misericordia, attestado do Dr. Cunha.

Um homem, Pernambuco, 30 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

## CHRONICA JUDICIARIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima*

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram-se os seguintes julgamentos:

*Habeas-Corpus*

Pacientes:

Francisco de Albuquerque Cavalcante. — Negou-se a ordem contra os votos dos Srs. Desembargadores Julio Cartão, Ulysses de Araujo, Macedo Lima e Góes Cavalcanti.

Rozendo Alves de Britto e outros. — Negou-se a soltura contra o voto do Sr. Desembargador Ulysses de Araujo.

*Recursos Crimes*

Do Cabo — Recorrente o Juiz; recorrido Bartholo Jo é de Oliveira. — Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcanti. Negou-se provimento, decretando-se a responsabilidade do Promotor Publico.

Do Recife — Recorrente o Juiz; recorrido Eugenio Bezerra da Silva Gomes. — Relator o Sr. Desembargador Alcino de Araujo. Negou-se provimento unanimemente.

*Aggravos de Instrumento*

De Canhotinho — Aggravantes Alves de Britto & C; aggravado José da Rocha Assyoli. Relator o Sr. Desembargador Alcino de Araujo; addiado.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

## INDICAÇÕES UTEIS

### MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wiesbaden e Munich, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 166.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1.º andar; de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

### OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO — Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25

### DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é qualquer hora do dia ou da noute attenderá a chamado e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

### Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade a circular de indicação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é licito accrescentar ás merecidas referencias da alludida circular, assignada por conspicuos membros do partido republicano.

Eil-a:

Illm. Senhor. — Deve realisar-se a 9 de Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos suffragios do eleitorado pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de politico sincero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, certo não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados do homem publico que ornam a pessôa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado é já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente o vosso voto escolherá para representante dos reaes interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impor-se á estima e consideração de todos pela inteireza de animo, jamais desmentida, pela integridade de seu caracter de escol, pelo subido sentimento da justiça revelado em todos os seus actos.

Jornalista, tem-no guiado sempre, nessa ardua e difficilima missão da imprensa, a preoccupação pelo bem publico, o interesse pelas causas nobres e elevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder de modo inequivoco a essa mesma confiança.

Assignalados serviços já deve á S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios a que se impôz S. Exc. no periodo relativamente pequeno da sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para substituir, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcelino da Rosa e Silva.

Julio de Mello Filho.

Dr. Malaquias A. Gonçalves.

Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

Herculano Bandeira de Mello.


### Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha que vejo diariamente nos jornaes dessa capital elogios ao vosso preparado, denominado Xarope de Alcatrão e Jatahy. E dquei completamente convencido pois que, empregando-o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se, com effeito, perfeitamente curada com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador — Dario Pereira dos Santos Silva — C. do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 Outubro de 1895 — Em testemunho da verdade — Antonio da Silva Pereira.


### AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs Mayence, Favre & C, directores do «Comptoir International de Publicité», 18 rue de la Grange Batelière, nossos correspondentes em Paris, põem com desvelo, á nossa disposição, o seu escriptorio, permittindo aos nossos amigos que forem a Paris durante a Exposição Universal de 1900 de ler a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim, os nossos compatriotas poderão, durante a estada naquella cidade, dirigir-se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os exemplares do nosso jornal que desejarem ler.


### Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos que não sabem que quasi todas contém saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico anti-antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (cravos) brotoeja, vermelhidão e a maior parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

### EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado — O grande contentamento de que me acho possuido, em como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muito tempo, não podendo dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy* com grande satisfação para mim e todos a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Sabará de Campo (Minas), 23 de Dezembro de 1894.

Ariovisto de Almeida Rego.

### Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.


MUTILADO ILEGÍVEL

JACOBINA, Estado da B... [illegible] ... de 1895.

S... & Bo... n, New-York.—Fa... [illegible] ... senhora padece uma ... da anemia ou falta de sangue na ... [illegible] ... Seria ... expos ... [illegible] ... Gracas ... [illegible]

Nesta occasião é-me grato apresentar a V. V. S. S. os protestos de meu apreço e consideração, e subscrever-me de V. V. S. S. ... Criado e Obrigado Manoel ... de S... lo.

## O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por mais tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

*João José Zebendo.*

*Bom-Jardim.* Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

### Inquietação

melancolia, cansaço; dôres nas espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

### Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.

Companhia de Drogas.

### As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhêas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

PHARMACIA

# JACY

*VERAS*—PHARMACEUTICO

*Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.*

### Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2, Boa Vista. Telephones 190—na residencia.

## Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saude» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda n. 24.

### Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

### Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

### Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 193.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

### Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, preconisadas pelos autores modernos de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomelações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os incommodos todos elles de caracter febril.

... tempo ... applicação nas febres ... com tão bom resultado que ... admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 85.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—2$000.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospecto

## Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na larynge e brochites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto,—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

### Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 25, 1º andar desma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 as 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

### Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia 2.

As febres palustres são, as vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

### Decaimento

de sensibilidade, cansaço total e final, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

### Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

### Homens fracos

Recuperareis saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

### Creanças com diarrhêas

Curam-se com as primeiras doses a «Chymaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. É o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, n. 24

INDICAÇÃO UTIL. Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ... Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

### Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, e o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

### Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal ... a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas.

BLENOL. Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21—RUA MARQUEZ DE OLINDA 21

Recife

### Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

Companhia de Drogas.

## EDITAES

### Edital

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco. Recife, 21 de Junho de 1900.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores, á comparecerem nesta Repartição, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade.

Outro sim, se declara que ficam considerados entregues para todos os effeitos legaes, as informações cujos destinatarios não compareceram nesta Repartição dentro do prazo marcado neste edital.

Freguezia do Recife

Predios ns. 15, 17 e 11 do Becco dos Barros.

» » 1 e 35 do Becco da Lama.

» » 1 a Travessa do Vigario.

Freguezia de Santo Antonio

Predios ns. 17 á Travessa da Concordia.

» » 8 Becco do Calabouço.

» » 40 á Rua da Paz.

» » 14 á Rua Larga do Rosario.

» » 11 ao Largo do Paraizo.

O Secretario Interino,

*Lupicino Amyntas da Costa Barros.*

### Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 15 de Julho vindouro serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccinação no Instituto Vaccinogenico Estadoal, de accordo com as seguintes condições:

1.º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um vitello todas as segundas feiras.

2.º

Os vitellos não devem ter mais de 18 mezes nem menos de 3 mezes.

3.º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabulo do Instituto.

4.º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino

Lupicino Amyntas da Costa Barros.

### Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de uma parte do esgoto do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.

O director,

*M. Brunel.*

# COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife 22 de Junho de 1900**

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 d. por 1$000 do banco.

Presidente,

*Eduardo Dubeux.*

Secretario,

*João Carlos Pinto.*

**Cotações de Generos**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos, por 15 | » | 5$400 a | 8$000 |
| Someno | » | 4$600 a | 5$200 |
| Mascavado | » | 3$600 a | 3$800 |
| Bruto secco | » | 3$100 a | 3$300 |
| Bruto mellado | » | 2$800 a | 3$000 |
| Retame | » | 2$500 a | 2$700 |

Mel por pipa 55$000.

Aguardente de 20 graos a 180$ a canada.

Alcool de 33 gráos a 1$900 e de 40 gráos a 2$100 a canada.

**Para exportação**

*Algodão*

Não constou negocio.

Bagas de mamona de 3$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.

Milho—175 rs. o kilo.

*Couros*

| | | |
|---|---|---|
| Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal | a | 1$210 |
| Couros espichado do norte | a | 1$240 |
| Verdes nominaes . . . . | a | $640 |

*Mel*

| | | |
|---|---|---|
| Cota se a pipa . . . . . | a | 90$000 |

*Alcool*

Cota se o de 33 gráos a 270$000 e de 40 gráos a 290$000 por pipa.

*Aguardente*

| | | |
|---|---|---|
| Por pipa em cascaria ingleza. | a | 155$000 |
| Portugueza . . . . . . | a | 150$000 |
| Commum. . . . . . . . | a | 145$000 |
| Pelles de cabra primeira sorte o cento . . . . . . | a | 300$000 |
| Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor . . . . | a | 9$000 |
| Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal . . . | a | 130$000 |
| Refugos 50$000 e cordeirinho | a | 10$000 |
| Solla o meio nominal de 8$000 | a | 14$500 |
| Feijão mulatinho do Estado | a | 20$000 |
| Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000 . . . | a | 65$000 |
| Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 40$000 | a | 6?$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 12$000 . . . . . | a | 22$000 |

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

### Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão de Partidor e Contador do municipio de Goyanna.

O director

*Afonso Viriato de Medeiros*

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Civel, Commercio e Provedoria, [que] distribuição que se acham vagos por ... do respectivo serventuario José da C... Leite; os quaes officios foram creados pelas ordenações do Reino e alterações da Lei estadoal n. 240 de 19 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto do exame de sufficiencia;

2.º certidão de idade;

4.º folhas corridas;

6.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração, se requererem por procurador;

7.º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova da sua idoneidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

*Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.*

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem couza que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. O escrivão Juviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio pondo em concurso os officios do 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel e Commercio e Provedoria deste mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios — Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Partidor e Contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça; os quaes officios foram creados em conformidade com a lei provincial n. 504 de 69 de Maio de 861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto do exame de sufficiencia;

2.º certidão de idade;

3.º certidão de exame de Portuguez e de Arithmetica.

4.º folha corridas.

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Procuração se requerer a por procurador;

7.º Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

*Manoel Tobias do Rego Albuquerque.*

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão Juviniano do Monte e Souza.

Certifico que affixei hoje, as 3 horas da tarde no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de Partidor e Contador do mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios. — Manoel Pedro de Lima.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

| | |
|---|---|
| Dia 1 a 21...................... | 2[illegible] |
| Idem de 22, diversos impostos | [illegible] |
| Exportação...................... | [illegible] |
| | 290:16[illegible] |

Recife Drainage

Mez de Junho

| | |
|---|---|
| Dia 1 a 21...................... | 2 253$777 |
| Idem de 22...................... | 198$500 |
| | 2:4[illegible]$277 |

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

| | |
|---|---|
| Dia 1 a 20...................... | 63:141$877 |
| Idem de 21...................... | 4:226$033 |
| | 67:367$[illegible] |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

| | |
|---|---|
| 34 ½ bois, pesando 4.534 kilos | |
| 130 kilos de peixe a 100 rs. | 13$000 |
| 6 compartimentos com mariscos, camarões e carangueijos, etc. a 300 réis | 2$100 |
| 57 mezas columnas a 600 réis | [illegible] |
| 28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | [illegible] |
| 1 cargas com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 36 cargas com fructas a 600 reis | 21$600 |
| 62 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs. | 31$000 |
| 15 compartimentos com suinos a 1$200 | 18$000 |
| 95 logares a 500 rs. | 47$500 |
| 15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 30$000 |
| 4 compartimentos com fressuras a 1$500 | 6$000 |
| 5 fressureiros a 1$200 | 6$000 |
| 43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs. | 129$000 |
| 21 compartimentos com comidas a 1$500 | 31$500 |
| 50 compartimentos com verduras a 600 rs. | 30$000 |
| 86 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs. | 86$000 |
| 2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs. | 6$000 |
| 32 talhos de frente e 3$500 | 112$000 |
| 20 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 60$000 |
| Somma | 697$400 |
| Rendimento do dia 1 a 20 | 13:738$500 |
| | 14:435$900 |

# EDITAL

Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

*Alfredo C. C. de Araujo.*

# EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4. anno.—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª » » 5.º » —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª » » 6.º » —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª » » 5.º » —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª » » 6.º » —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

*Alfredo C. C. de Araujo.*

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

### Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

### Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 exceptos os doutores e bachareis e ... os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; prestados de accordo com os arts. 203 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresental-a os que erceram effectivamente ... interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios como exige o art. 153 do mesmo Decreto, n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Gravatá em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

*Thomaz Soriano de Souza.*

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original. Dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que foi marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolhere á bocca do cofre o segundo semestre do imposto de decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador

Marianno A. de Medeiros.

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$100 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 76 rezes, para o consumo do publico

VAPORES A ENTRAR

*Mez de Junho*

Elbe, da Europa, a 23.

Itauby, do sul, a 23.

Pelotas, da Europa, a 26.

Ballanach, do sul, a 27.

Orissa, do sul, a 24.

VAPORES A SAHIR

*Mez de Junho*

B. Ayres e esc. Elbe, a 23, as 12 horas.

Pará e Manáos Jaboatão, a 23, as 4 horas.

Ceará e esc. Beberibe, a 26, as 4 horas.

Rio e Santos Pelotas, a 27, as 12 horas.

New York, Ballanach, a 27, as 12 horas.

La Plata e esc. Orissa, a 28, as 4 horas.

Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor allemão Stot, varios generos.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca portugueza Santa Barbara, lastro.

Barca portugueza Marianna, madeira.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Eliezer, carvão.

Barca norueguense Salla Islendo, var. gr.

Barca norueguense Kepha, varios gener.

Barca italiana Herringted, xarque.

Escuna nacional Diva, xarque.

Escuna nacional Souza, lastro.

Lugar inglez Cuba, varios generos.

Lugar italiano Nostra Madre, var. gener.

Patacho nacional Maggiore Toselli, xarque.

Patacho inglez Mayflower, bacalhão.

Patacho allemão Angela, xarque.

Patacho inglez Bella Rosa, bacalhão.

### Commercial Union Assurance Company Limited.

| | | |
|---|---|---|
| CAPITAL | £ | [illegible] |
| RECEITA ANNUAL | £ | [illegible] |
| FUNDO DE RESERVA | £ | 6.000.000 |

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,

Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

### Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de ... que tendo ella sido nomeada, por acto de ... do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

### Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com a lei e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, além dos juros do semestre corrente, devem recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

| Usinas | Periodo a que se referem os juros |
|---|---|
| Trapiche—De Julho de 96 a Junho de 900. | |
| Cará Assú—Idem. | |
| Ipojuca—Idem. | |
| Bamburral—De Janeiro a Junho de 900. | |
| Catende—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Salgado—De Janeiro a Junho de 900. | |
| Cucaú—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Maria das Mercês—De Janeiro a Junho de 900 | |
| Cabo de Negro—Idem. | |
| Frei Caneca—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Cachoeira Lisa—De Julho de 97 a Junho de 900. | |
| Caxangá—De Janeiro a Junho de 900. | |
| Cabo—De Janeiro de 98 a Junho de 900. | |
| Pery-Pery—De Julho de 93 a Junho de 900. | |
| Conceição—De Janeiro de 96 a Junho de 900. | |
| Raiz de Dentro—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Nova Conceição—Idem. | |
| Mussú Assú—De Julho de 96 a Junho de 900. | |
| Nossa Senhora de Lourdes—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Bom Fim—De Janeiro a Junho de 900. | |
| Pirangy-Assú—De Julho de 95 a Junho de 900. | |
| Treze de Maio—Idem. | |
| Meirinos—De Julho de 97 a Junho de 900. | |
| Pão Sangue—De Janeiro a Junho de 900. | |
| Santa Cruz—Idem. | |
| Progresso Colonial de Julho de 98 a Junho de 900. | |

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.

O chefe

Henrique de Barros Cavalcante.

... Fornecimento á Força policial

Deordem do cidadão Tenente-Coronel Commandante Geral da Força Policial faço publico que, no dia 25 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infantaria, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo, além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se á multa de 500$000 réis, no prazo que fôr designado pelo presidente do conselho, deixar de apresentar-se para assignar o contracto.

Não serão acceitas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou qualquer outro defeito que duvida faça.

Generos

| | |
|---|---|
| Assucar de terceira | kilo |
| Arroz pilado | » |
| Azeite doce | litro |
| Bacalhão | kilo |
| Carne verde | » |
| Carne secca | » |
| Café em grão | » |
| Farinha de mandioca | » |
| Feijão mulatinho | » |
| Lenha | kilo |
| Manteiga franceza | » |
| Pão | » |
| Sal de cosinha | » |
| Toucinho de pórco | » |
| Vinagre de Lisbôa | » |
| Verduras e tempêros | ração |

Clausulas do contracto

Primeira

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhe forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

Segunda

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem no perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista dos pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

Quarta

Quando fôr qualquer mercadoria regeitada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 20 por cento do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante e pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Quinta

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hypothese do final da 1.ª parte na clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias, logo que seja-lhes apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 por cento no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extrahidas, mensalmente, e apresentas em duplicata até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha logar o pagamento dentro dos 10 primeiros dias de cada mez depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

Oitava

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelo mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da Força Estadoal, mediante pagamento a vista ou em virtude de valles rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados as d'aquelles pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente, mediante conta especial para cada uma.

Nona

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos as multas de 20$ a 100$000 que lhes serão impostas pelo presidente do conselho.

Decima

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas o fornecimento de todas mercadorias que fôr julgada necessaria para o rancho de qualquer outro corpo que por ventura seja creado, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preços das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições de mercado, e que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tem do 6 mezes a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro de anno de 1900.

Decima segunda

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados; pagarão a multa de 500$000, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

Decima terceira

Para garantia da multa a que refere-se a clausula antecedente os contractantes recolherão ao cofre do batalhão que fôr designado a quantia que o conselho estipular, a qual só podera ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

Decima quarta

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser presentes, bem como todos os casos soultos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim qualquer prejuizo perda ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Soledade, 19 de Junho de 1900.

João Alfredo Figueirôa,

Tenente-secretario.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar ... Lima e José Ignacio ... que Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permuttado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para o[s] utilizarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

### Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Canisa, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. 1, al e III do Reg. de 20 de Julho de 1896.

O secretario

*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Recebedoria do Estado de Pernambuco
### Edital n. 49

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos contribuintes dos impostos das classes, abaixo indicadas, o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para virem effectuar o pagamento, á bocca do cofre, de suas quotas relativas ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo ficarão sujeitos á multa de 50 % conforme determina o art. 9.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento em vigor.

Classe n. 37—Lojas ou agencias de moveis.

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz.

Recebedoria do Estado, 22 de Junho de 1900.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

## Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900
### Edital n. 13
### CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, ponho em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

## Recebedoria do Estado de Pernambuco
### Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 467, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.

Manoel Machado.

Classe n. 37—Lojas de moveis.

| Nomes | Freguezias | Ruas | Ns. | Imp. |
|---|---|---|---|---|
| Eleuterio & C. | Santo Antonio, | Duque de Caxias | 18 | 247$500 |
| Francisco Gomes, | Bôa-Vista, | Imperatriz | 21 | 588$000 |
| Silva Fernandes & C. | Santo Antonio, | Barão da Victoria | 49 | 751$875 |

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz.

| Nomes | Freguezias | Ruas | Ns. | Imp. |
|---|---|---|---|---|
| Zacharias Francisco Ribeiro, | Santo Antonio, | Becco do Ouvidor | 12 A | 165$000 |
| Manoel J. Alves da Costa, | Santo Antonio, | Ivo Miquilino | 28 | 165$000 |
| Emilio da Silva Campello, | Bôa-Vista, | Visconde de Camaragibe | 53 | 165$000 |
| Francisco Antonio Cavalcante, | Bôa-Vista, | D. Vital | 49 | 165$000 |
| Claudino Izidoro dos Santos, | Bôa-Vista, | Visconde do Rio Branco | 29 | 165$000 |
| Silveira Pinto & C. | Santo Antonio, | Barão da Victoria | 57 | 858$000 |

## Edital
### Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
### Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

«Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Maria Sarmento*.»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

## Edital
### Secretaria da Industria
### 1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em cito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e sipão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, a vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
Manoel Brunet.

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, a receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

## Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector da Hygiene e seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 33 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1874.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco.

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.
### Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 20 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas nos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

## Edital
### Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo a attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate alguma caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario de districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 200$ nos casos como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupercino Augusto da Costa Barros.

## Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900
### Edital n. 17
### PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Ignacia Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de São Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

## Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs as instituições de ensino superior acha se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

## Secretaria da Industria
### 1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços que têm de ser executados nas latrinas do edificio em que funcciona a escola de Cinhotinho, orçados em 982$300, e reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio de S. Bento, orçados em 4:274$700

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se tirem das seguintes faltas:

As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução e contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1900.

O director,
*M. Brunet.*

## Secretaria da Instrucção Publica, 19 de Junho de 1900.
### Edital n. 19
### PRAZO DE 60 DIAS
### Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alborne, este da cadeira de Ourfoury e aquelle da de São José do Egypto que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 da Junho de 1900. —1. Directoria.—1.ª Secção
### Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios do 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, no Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Macêdo França, creados pelo Decreto de 3 Janeiro de 1831; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de serem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos art. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, exceptos os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º folhas corridas dos lugares de suas residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do cito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresentar a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interrinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, desta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

*Augusto Emilio da Fonseca Galvão*

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

## LEILÕES

— O leilão de moveis do armazem da rua Marquez de Olinda n. 6, deve continuar na segunda-feira. 25

## Agente Pinto
### LEILÃO

De uma mobilia estrangeira com 1 sofá, 2 dunquerquer, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição a Luiz XV, avaliada de base a offerta de 300$000, uma mesa elastica, 1 apparador, e dous guarda-louças envidraçados e com pedras por 300$000.

Segunda-feira, 25 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua da Marquez de Olinda n. 6

## Agente Pestana
### Leilão

De 21 duzias de couros curtidos parte da caixa marca AR&C n. 1529 vindos de Bordeaux pelo vapor francez "La Plata", avariados com agua do mar.

Segunda-feira, 25 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, os couros avariados acima mencionados.

## Agente Pestana
### LEILAO

De 421 saccos com farinha de mandioca, sendo 150 marca 5 B & C e 271 marca N, avariados com agua do mar e desembarcados do vapor "Itanema" em sua ultima viagem do sul a este porto.

Segunda-feira, 25 do corrente
Ao meio dia
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bastante autorisado, venderá, por conta e risco de quem pertencer, os saccos com farinha de mandioca, avariados com agua do mar, acima mencionados.

## DECLARAÇOES
### Declaração

Durante minha ausencia deste Estado, ficam encarregados de meus negocios particulares meu irmão José Joaquim Corrêa de Araujo e o Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Recife, 6 de Junho de 1900.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo

## Collectoria do Estado no municipio de Olinda
### Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1 deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

## Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
[illegible] £ [illegible], 0d.

POLHMANN & C.

## MARITIMOS
Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
### Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e altas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
**Borstelmann & C.**
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
### Maranhão

E' esperado dos portos do sul no dia 4 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a bordo até a vespera do dia da sahida no trapiche da Companhia no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo essa formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C**
6—Rua do Commercio—6

## Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
### Beberibe
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

## Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
### São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

## DIVERSOS
### CASA

Vende-se uma bôa casa em optimo estado de conservação sita á rua Velha de Santa Rita n. 52, á tratar na mesma.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, pocinhos de mesas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, pão-de-ló torrado, [illegible] torcidos e tortinhas, kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, ymeide com doces diversos e fios d'ovos.

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

### Alugam-se

As casas ns. 34 á rua S. Gonçalo e 61, Conde da Boa-Vista: a tratar á rua Imperador n. 77, 2.º andar, do meio dia as 3 horas da tarde.

### DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 48.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

### Hemorroidas

«O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
**Rua do Bom Jesus n. 22**


**OBREIAS-COLHER E. GORLIN**
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de côres Colla liquida a Frio
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN 41, rue des Francs-bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
**LICOR DE LAPRADE**
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ, [illegible], 49. Rue de Maubeuge, e em as Pharmacias

**ASTHMA-OPPRESSAO**
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

**FERRO GIRARD**
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas*».
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade
*Deposito em Paris, 8, rua Vivienne*
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: C.ª de Drogas e Productos Chimicos


### SAL

Vende se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço do transporte tanto de Maceió, como de Mossoró, e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar a rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

### Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

### J.h Gerard
Dourado e espelheiro

Faz o concerta quesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz o concerto espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63


FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sêllo da União dos Fabricantes


GRANDE E Completo Sortimento DE
# FOGOS E SORTES
*Para as noites de*
**Santo Antonio**
**S. João**
**e S. Pedro**

*Novidade!*—Correios de Guerra
E METRALHADORAS

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva
(ANTIGA)
IMPERATRIZ N. 12
## LOJA DO SOUZA

## Grande depurativo do sangue
### CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
**Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife**
## Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

## FOLHETIM (153)
# MISERIA E BELLEZA
POR
CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIV

A prophecia do Dr. Giroudot

(Continuação)

— Agora, veremos o testamento. Se o velho devasso não tiver cumprido as suas promessas, já cá fica alguma cousa por conta.

Meia hora depois, quando o Dr. Masson chegou em companhia do jardineiro, encontrou a criada assentada junto do amo, na attitude d'uma serva fiel surprehendida por um acontecimento que a desolou.

A mulher não levava a dôr até ás lagrimas, mas conservava-se n'uma posição decente e conveniente.

O doutor era um destes medicos cuja reputação não passa os limites do bairro onde moram, e algumas vezes só da rua em que habitam e que só tratam de gente pobre.

Entretanto, apezar de Loisillon não fazer parte da sua clientella, o nome do negociante de leques não lhe era desconhecido.

Devemos accrescentar que era mediocre a estima em que o medico o tinha.

O Dr. Masson, sendo um bom chefe de familia e um bom esposo, segundo a formula de alguns epitaphios que por ahi se encontram nos cemiterios, tinha horror a esses devassos que passam o seu tempo e que gastam o seu dinheiro em vergonhosas orgias.

Apenas lançou um olhar perscrutador ao cadaver, perguntou em tom desdenhoso, dirigindo se á criada e ao jardineiro:

— Houve um bello pagode, hein?

— Mas...

— Com mulheres?

E, como não lhe respondessem, accrescentou:

— Vamos, digam a verdade. Não sou do Instituto, mas não me enganam mais do que aos outros!

Em seguida declarou:

— Ha pouco, devia estar aqui uma mulher pelo menos!

O jardineiro disse por fim:

— E' verdade, Sr. doutor.

— Uma typa qualquer?

— Não, Sr. doutor.

— Então quem era?... Uma mulher da alta sociedade?... Ora adeus! Vem a ser o mesmo.

A criada affirmou:

— Era, pelo contrario, uma rapariga honesta...

O medico resmungou:

— Se ella era honesta, como se encontrava nesta casa?

— Mas...

— Ah! Foi uma cilada que lhe prepararam?... O defunto não tinha boa reputação, como vocês sabem. Digo defunto porque está bem morto! Não sei mesmo para que me mandaram chamar.

E ajuntou com um profundo desdem:

— Estou vendo o que se passou aqui... Um jantar abundante e regado com bons vinhos... Em seguida, excessos ou tentativa de excessos e depois a vingativa apoplexia!... E' sempre a mesma historia!... Os avisos e os conselhos de nada servem... O habito e o vicio arrebatam-os... E eis o resultado!... Mais um millionario a metter entre quatro taboas!

Entretanto, antes de declarar o obito, tentou, como descargo de consciencia, diversas operações, que só confirmaram a sua convicção.

E retirou-se dizendo, não sem um certo despeito:

— Se quizerem, podem mandar chamar o seu medico. Nunca tive a honra de o tratar em vida... E agora não o posso resuscitar. Cá mandarei a minha conta... Boa noite!

No momento em que elle sahia da villa Loisillon, seguia Gabriella para Pariz em um *sereno* que o jardineiro pagara, dizendo ao cocheiro:

— Rua Saint-Medard!

— No alto do Panthéon... E' uma boa estopada! Isso custa o dobro!

A joven, completamente transtornada e mais morta que viva, lançou ao cocheiro um olhar supplicante, que o decidio.

— Tambem eu lhe pagarei, disse ella. Vamos!

Nos bairros dos arredores da cidade poucos fiacres circulam áquellas horas. Só um ou outro apparece de vez em quando.

Os transeuntes eram raros e poucos d'entre elles tinham uma physionomia que inspira-se confiança.

Gabriella estava mortalmente inquieta. Nunca, até então, apezar de uma mocidade tão angustiosa, tivera uma tal prostração.

Nunca sonhára uma tão horrivel scena e nunca ouvira taes palavras.

A pobre artista sahira dessa casa luxuosa, rica e florida, de um desses ninhos onde só se devem sentir e acções agradaveis e sensações de bem estar, completamente transtornada, offendida, amargurada e desgostosa.

Davia ella então estar exposta durante toda a sua vida, a tão indignos ultrajes? E, pelo facto de ser pobre, tinha ella o direito de a sujeitar ás offensas de que fôra objecto durante algumas horas e de que, talvez, só a morte daquelle homem — que tanto a aterrorisára — a pudera livrar?

Ella tinha pressa em se encontrar junto da irmã na sua pobre mansarda, onde, pelo menos, estaria rodeada de affecto e defendida por pessoas honestas.

Que differença entre o seu amigo Bernardo e os falsos protectores, pelos quaes se deixára enganar!

O mundo tambem é povoado por entes malfazejos e enganadores!

Todas as esperanças dos dias precedentes desvaneceram-se neste desastre.

Com a cabeça ainda atordoada, inclinava-se para a portinhola, afim de respirar o ar fresco da noite, impacientando-se com a lentidão do pobre cavallo esqueletico, ao qual a voz avinhada do cocheiro excitava de vez em quando com um berro:

— Eh! Burra do diabo!

Parecia a Gabriella que nunca chegaria a sua casa, e não conhecendo o caminho que o vehiculo seguia, perguntava intimamente se o cocheiro não a levaria para alguma nova cilada, ainda peior do que a outra.

Mas era especialmente em Magdalena que ella pensava.

Imaginava-a pé, fitando o relogio, desolada e angustiada, perguntando o que seria feito da irmã

Emfim, conheceu o sitio onde estava.

O fiacre, chegando á altura do antigo palacio da Industria, atravessou o Sena, na ponte da Concordia, e tomou pelo boulevard Saint-Germain.

Gabriella respirou. Estava salva

Ainda alguns instantes e estar a á porta de sua casa.

Emfim, chegou á rua Saint-Medard.

A joven despejou as suas algibeiras na mão do cocheiro, dizendo com voz agradavel:

— Desculpe-me, tudo quanto tenho.

Ao todo, eram dous francos e cincoenta centimos.

O cocheiro arrecadou-os com satisfação.

— Quem não é rico, só faz o que póde, disse elle com a sua voz rouca. Boa noite, minha pombinha!

E, com uma chicotada, fez andar a custo o miseravel animal.

Gabriella bateu e a porta abrio-se.

Ella ouvio ainda a voz do cocheiro, que repetia:

— Eh! Burra do diabo!

Entrando no corredor, disse Gabriella:

— Sou eu, Sra. Boulet!

E subio rapidamente os cinco andares, pela escada sem luz.

Em sua casa, tudo estava escuro e silencioso.

Gabriella chamou:

— Magdalena!

Ninguem lhe respondeu

A joven accendeu um phosphoro e entrou no quarto contiguo a casa de entrada.

Como nesta, não se via alli pessoa alguma.

XV

Victoria

No momento em que Jorge de Venières chegava á Torre de Fierwild, apossara-se delle uma grande agitação até agora desconhecida da sua serenidade e benevolencia, e sentia um grande ardor pela lucta.

As forças do seu espirito e do todo o seu ser estavam duplicadas pela febre que o excitava.

Emfim, chegava ao termo da sua missão, ao successo da sua emprezа.

Ainda um esforço, e depois iria levaria ao seu amigo Bernardo, especialmente, a desgraçada Magdalena e á sua irmã a fortuna e a felicidade —como os vereadores d'uma cidade sitiada levam as chaves ao vencedor n'uma bandeja de prata.

Desde de manhã, seguia com o seu companheiro o plano que tinham traçado, e esse plano dera-lhe, como um pouco antes a Fabião Barthol t, a certeza de que Magdalena e Gabriella Renaud eram as filhas da condessa de Solange, aquellas que em vão eram procuradas ha tantos annos.

Primeiro, foram ao collegio de Levallois.

Alli, n'um bairro onde as casas se acham espalhadas pelo meio de terrenos vagos, semelhantes a pedreiras, cobertos de depositos de pedras, de areia e de detritos de toda a especie, encontraram o collegio Bessès.

Era uma casa de dous andares, de aspecto quasi repellente, com essa nudez indigente que causa arrepios mais triste que uma prisão e mais fria que um hospicio.

(Continúa)

Typ. do Diario

MUTILADO ILEGÍVEL